SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2013 – PMA – GP

Portaria nº. 072/2013 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Dolores Cristina Silva Dantas, CPF nº. 068.220.164-22, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, III, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 25 de junho de 2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:57FE95F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, PRAZO PARA INTERPOR COM RECURSOS E CONVOVAÇÃO - CPL/PMAB/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, PRAZO PARA INTERPOR COM RECURSOS e CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015040001/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONSIDERANDO que, a empresa F E F COMÉRCIO E SERVIÇO E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-LTDA, CNPJ Nº 13.165.472/0001-46, devidamente representada neste ato, pelo Sr., WENDEL FLAMALION CASADO DA SILVA, CPF Nº 011.152.714-74, oferecera lances vencedores aos seguintes itens: 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 027, do mencionado certame, totalizando a quantia de R$ 86.364,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATROS REAIS);

CONSIDERANDO ainda, que fora verificado pela administração desta municipalidade, que os aludido itens, ora, arrematados, não são de fabricação originais;

CONSIDERANDO finalmente, que mesmo não constando de forma explícita no inteiro teor do Colendo Edital de nº 012/2013-PP, a exigência da originalidade dos mencionados produtos, esta, entende ser dispensável tal informação, em virtude do Erário Público ser incompetente para adquirir quaisquer compra de produtos que não seja de fabricação original, em especial, em se tratando de procedimento licitatório.

"EX POSITIS" é insofismável ressaltar a quem interessar que de conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em seu Capítulo V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a)habilitação ou **inabilitação do licitante**; b)julgamento das propostas; o Excelentíssimo Senhor Gestor Constitucional desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, ADJUDICA e HOMOLOGA, os seguintes itens Á SABER; bem como CONVOCAR para o dia 04 de julho de 2013, às 16h00min, a comparecer na Sala da CPL, as empresas B M TINOCO DE ANDRADE – CNPJ Nº: 14.337.094/0001-01 e AT GONDIM DE ALMEIDA-ME, CNPJ Nº 07.276.398/0001-31, na situação de segundas colocadas nos itens arrematados, para, querendo, oferecer lances vencedores, em virtude de haverem participadas do certame, oferecendo produtos de fabricação original.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2013-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) , ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CARTUCHO HP C9351AB Nº 21 PRETO 5ML
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:01:46

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00002 - CARTUCHO HP C9352AB Nº22 COLOR 5ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:03:33

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 55,300 (Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - CARTUCHO HP C8727AB Nº27 PRETO 10ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:04:57

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00004 - CARTUCHO HP C8728AB Nº28 COLOR 8ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:06:47

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CARTUCHO HP CC643WB Nº60 COLOR 3ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:08:02

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00006 - CARTUCHO HP CC640WB Nº60 PRETO 4ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:09:42

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CARTUCHO HP CH561HB Nº122 PRETO 2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:11:12

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00008 - CARTUCHO HP CH562HB Nº122 COLOR 1,5ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:12:13

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - CARTUCHO LEXMARK Nº16 10N1180 PRETO 12,5ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:14:37

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00010 - CARTUCHO LEXMARK Nº26 10N1190 COLOR 11ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:17:34

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 109,900 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - TECLADO PS2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:31:02

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00019 - ESTABILIZADOR 300 VA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:32:12

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 84,980 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00020 - MOUSE ÓPTICO PS2
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:33:02

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00021 - NO-BREAK 1.200 VA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:34:27

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 455,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - NO-BREAK 700 VA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:37:05

Adjudicado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, pelo menor lance de R$ 346,000 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00023 - PEN DRIVE 4 GB
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:38:34

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - PEN DRIVE 8 GB
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:39:27

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00025 - PEN DRIVE 16 GB
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:40:25

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PEN DRIVE 32 GB
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2013 às 12:41:06

Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 88,200 (Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial – CPL/PMAB/RN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2013-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CARTUCHO HP C9351AB Nº 21 PRETO 5ML
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:42:43

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00002 - CARTUCHO HP C9352AB Nº22 COLOR 5ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:42:46

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,300 (Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - CARTUCHO HP C8727AB Nº27 PRETO 10ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:42:50

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00004 - CARTUCHO HP C8728AB Nº28 COLOR 8ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:42:54

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CARTUCHO HP CC643WB Nº60 COLOR 3ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:42:58

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00006 - CARTUCHO HP CC640WB Nº60 PRETO 4ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:01

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CARTUCHO HP CH561HB Nº122 PRETO 2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:04

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00008 - CARTUCHO HP CH562HB Nº122 COLOR 1,5ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:07

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - CARTUCHO LEXMARK Nº16 10N1180 PRETO 12,5ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:10

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00010 - CARTUCHO LEXMARK Nº26 10N1190 COLOR 11ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:13

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,900 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - TECLADO PS2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:39

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00019 - ESTABILIZADOR 300 VA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:42

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,980 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00020 - MOUSE ÓPTICO PS2
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:45

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00021 - NO-BREAK 1.200 VA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:48

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 455,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - NO-BREAK 700 VA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:51

Homologado para: AT GONDIM DE ALMEIDA ME, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 346,000 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00023 - PEN DRIVE 4 GB
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:54

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - PEN DRIVE 8 GB
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:56

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00025 - PEN DRIVE 16 GB
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:43:59

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PEN DRIVE 32 GB
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/06/2013 às 12:44:01

Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,200 (Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:16B42357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 110

Portaria n° 110 de 18 de junho de 2013

Constitui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel deste município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n°3365/1941.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se desapropriação de imóvel para atendimento de metas de interesse público neste município;
CONSIDERANDO que esta Comissão deverá fazer uma avaliação técnica e financeira de valor de imóvel a ser desapropriado visualizando o preço de mercado neste município e o interesse público e social;
CONSIDERANDO que a avaliação definida por esta Comissão embasará a referência do valor a ser pago ao expropriado.
CONSIDERANDO que esta Comissão deverá proceder ao necessário para atingimento da meta pretendida

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel em Desapropriação, deste município, nos termos da legislação em vigência.
Art. 2° - A Comissão será constituída de três membros, com os seguintes nomes abaixo descritos.
Francisco Iromar Sec. Mul. Finanças Presidente
Art. 3° - A referida deverá fazer procedimentos técnicos necessários para o cumprimento da meta estabelecida pela gestão municipal.
Art. 4° Os casos omissos serão analisados pela Comissão e referendado pela chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Água Nova – RN, 18 de junho de 2013

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C3ED4921

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013

DECRETO Nº 013 de 18 de junho de 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e com artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Água Nova;

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando, o Art. 6º da Constituição Federal que dispõe ser um direito social a moradia.

Considerando, o Inciso IX do Art. 9º da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o grande déficit de moradias às famílias de baixa renda, mormente no que concerne ao local destinado à edificação de moradias através de programas de construção de moradias, para gerar melhoria de habitabilidade às famílias de baixa renda neste município.

Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição Federal preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Considerando, portanto, ser essencial para a saúde da família e melhoria das condições de habitabilidade nas famílias de baixa renda familiar deste município.

Considerando, que se pretende implementar projetos de construção de unidades habitacionais através de convênios, programas do Governo Federal e/ou Estadual para às famílias de baixa renda familiar neste município nos termos de planos de trabalhos encaminhados e aprovados para este fim social.

Considerando, que o Art. 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41, dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou **Prefeito**.

Considerando, portanto, todo o exposto, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Água Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na zona urbana deste Município, no Sítio Água Nova I, neste município com medições e limites nos termos do croqui e memorial descritivo em anexo, que é parte integrante ao presente Decreto, pertencente ao senhor José Pereira da Silva, RG – 836.319 – SSP/RN, CPF – 465.470374-87, residente no Sítio Água Nova I, neste município.

Parágrafo Único: O presente imóvel apresenta como confinantes os constantes no croqui anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A utilidade pública deste imóvel, que deverá ser desapropriado, se deve ao interesse e objetivo de implementar projeto de construção de unidades habitacionais para atendimento a famílias de baixa renda familiar, através de recursos do Governo Federal e/ou Estadual, conforme plano de trabalho.

Art. 3º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, para efeitos de imissão provisória de posse, declara urgência, para a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Água Nova - RN, 18 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8A2EAD34

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeita Municipal de **Água Nova** – Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que assinou e determinou a publicação do Decreto n° 013/2013, declarando de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno no perímetro urbano, deste município, de propriedade do senhor **José Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF sob o número 465.470.374-87 ,RG: 836.319 SSP/RN, com endereço no Sítio Água Nova I, Água Nova/RN para que terceiros interessados, se houver, possam opor resistência ao presente ato administrativo, mandou afixar o presente Edital na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal desta Cidade e publicar no Diário Oficial do Município.

Água Nova/RN, 18 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:53DF588F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN E JOSÉ PEREIRA DA SILVA, REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DECRETADO PELO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/M F sob o nº 08.357.626/0001-61, com sede governamental na rua José Bezerra, nº 90, bairro Centro, nesta Cidade, representado por sua prefeita Municipal, a **Sra. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho**, CPF 010.178.044-35 - denominada abaixo simplesmente **expropriante**, e o senhor **José Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº.465.470.374-87, portador do RG nº. 836.319 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Água Nova I, neste município de Água Nova/RN, denominado abaixo simplesmente **expropriado,** resolvem firmar acordo a cerca do valor da indenização referente ao imóvel objeto da desapropriação por interesse público decretada nos termos do Decreto Municipal nº 013/2013, pelo Município de Água Nova, pelo que firmam o presente Termo de Acordo, ajustando o seguinte:

CONSIDERANDO a utilidade pública decretada pelo Decreto Municipal nº 013/2013;

CONSIDERANDO a avaliação técnica e financeira procedida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóvel com a finalidade de definir o valor do imóvel em comento, tomando por base o preço de mercado local e o interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município em construir unidades habitacionais para atendimento a famílias de baixa renda familiar neste município, através de recursos do Governo Federal e/ou Estadual e contrapartida municipal, nos termos de plano de trabalho apresentado;

CONSIDERANDO o interesse do expropriado em resolver a questão; e

CONSIDERANDO o bem melhor da comunidade e o justo valor da indenização, as partes acordam, através das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **EXPROPRIADO é** legítimo possuidor e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito no Decreto nº 013/2013 e em seu croqui e no

memorial descritivo, que fazem parte do presente termo como parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **EXPROPRIADO** declara que no terreno acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **EXPROPRIANTE** se obriga a pagar a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como preço justo para aquisição do imóvel descrito na cláusula primeira, objeto deste contrato.

DO FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado através de cheque nominal e/ou ordem bancária em nome do expropriado, em cinco (05) parcelas sucessivas, sendo a primeira em 28/06/2013 e as seguintes a cada trinta dias consecutivos.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, não cabendo às partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

DA DESAPROPRIAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Assim, justas e combinadas, resolvem as partes, por este e na melhor forma de direito, declarar acordado, de pleno direito, a desapropriação, com imediata transferência da propriedade, do imóvel descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as despesas decorrentes dos procedimentos cartorários acorrerão por conta do **EXPROPRIANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais.

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, para que produza seus devidos e legais efeitos.
Água Nova/RN, em 27 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Expropriante

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Expropriado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9280068B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014

DECRETO Nº 014 de 21 de junho de 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e com artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Água Nova;

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando, o Art. 6º da Constituição Federal que dispõe ser um direito social a
Saúde.

Considerando, o disposto nos Artigos 185 a 195 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Serra das Almas, com a finalidade de oferecermos um melhor serviço de saúde de Atenção Básica e assim melhorando a qualidade de vida dos habitantes e consequentemente melhoria no controle de doenças em nosso município, especialmente através do Programa da Saúde da Família de forma preventiva e corretiva.
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 196 a 200 da Constituição Federal

Considerando, que o Art. 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41, dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou **Prefeito**.

Considerando, portanto, todo o exposto, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Água Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na zona rural, no **Sítio Serra das Almas**, neste município com medições e limites nos termos do croqui e memorial descritivo em anexo, que é parte integrante ao presente Decreto, pertencente ao senhor **José Marques Sobrinho**, CPF - 315.558.024-00, RG – 1.795.517 SSP/RN e a sua esposa **Maria Ribeiro da Silva**, CPF- 970.457.564-53, RG- 003.376.651-SSP/RN, residentes e domiciliados no Sítio Serra das Almas, neste município.

Parágrafo Único: O presente imóvel apresenta como confinantes os constantes no croqui anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A utilidade pública deste imóvel, que deverá ser desapropriado, se deve ao interesse e objetivo de ampliação da Unidade Básica de Saúde, visualizando o interesse público, a integralidade da assistência à saúde do usuário, bem como a equidade na cobertura das ações da estratégia de saúde da família, conforme plano de trabalho.

Art. 3º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, para efeitos de imissão provisória de posse, declara urgência, para a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Água Nova - RN, 21 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DDB5CA3A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeita Municipal de **Água Nova** – Estado do Rio Grande do Norte faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que assinou e determinou a publicação do **Decreto n° 014/2013**, declarando de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno na zona rural deste município, de propriedade do senhor **José Marques Sobrinho**, brasileiro, casado, CPF 315.558.024-00, e sua esposa a senhora **Maria Ribeiro da Silva**, CPF – 970.457.564-53, RG -003.376.651-SSP/RN, com endereço no **Sítio Serra das Almas**, Água Nova/RN, para que terceiros interessados, se houver, possam opor resistência ao presente ato administrativo, mandou afixar o presente Edital na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal desta Cidade e publicar no Diário Oficial do Município.

Água Nova/RN, 21 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9F2B173E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN E JOSÉ MARQUES SOBRINHO E SUA ESPOSA, REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DECRETADO PELO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/M F sob o nº 08.357.626/0001-61, com sede governamental na Rua José Bezerra, nº 90, Bairro Centro, nesta Cidade, representado por sua prefeita Municipal, a **Sra. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho**, CPF 010.178.044-35 - denominada abaixo simplesmente **expropriante**, e o senhor **José Marques Sobrinho**, brasileiro, casado, CPF – 315.558.024-900, RG - 1.795.517 SSP/RN e a sua esposa a senhora **Maria Ribeiro da Silva**, CPF-970.457.564-53, RG-003.376.651-SSP/RN, residentes e domiciliados no Sítio Serra das Almas, neste município de Água Nova/RN, denominados abaixo simplesmente **expropriados,** resolvem firmar acordo a cerca do valor da indenização referente ao imóvel objeto da desapropriação por interesse público decretada nos termos do **Decreto Municipal nº 014/2013**, pelo Município de Água Nova, pelo que firmam o presente Termo de Acordo, ajustando o seguinte:

CONSIDERANDO a utilidade pública decretada pelo Decreto Municipal nº 014/2013;

CONSIDERANDO a avaliação técnica e financeira procedida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóvel com a finalidade de definir o valor do imóvel em comento, tomando por base o preço de mercado local e o interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município em ampliar a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Serra das Almas, visualizando a integralidade da assistência à saúde do usuário, bem como a equidade na cobertura das ações de Estratégia de Saúde da Família, com vista a melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde neste município;

CONSIDERANDO o interesse do expropriado em resolver a questão; e

CONSIDERANDO o bem melhor da comunidade e o justo valor da indenização, as partes acordam, através das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **EXPROPRIADOS são** legítimos possuidores e proprietários do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito no **Decreto nº 014/2013** e em seu croqui e no memorial descritivo, que fazem parte do presente termo como parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os **EXPROPRIADOS** declaram que no terreno acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **EXPROPRIANTE** se obriga a pagar a importância de **R$4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), como preço justo para aquisição do imóvel descrito na cláusula primeira, objeto deste contrato.

DO FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado através de cheque nominal e/ou ordem bancária em nome do(s) expropriado(s), em duas (02) parcelas sucessivas, sendo a primeira em 28/06/2013 e a seguinte em 30/07/2013.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, não cabendo às partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

DA DESAPROPRIAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Assim, justas e combinadas, resolvem as partes, por este e na melhor forma de direito, declarar acordado, de pleno direito, a desapropriação, com imediata transferência da propriedade, do imóvel descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as despesas decorrentes dos procedimentos cartorários acorrerão por conta do **EXPROPRIANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais.

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Água Nova/RN, em 27 de junho de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Expropriante

JOSÉ MARQUES SOBRINHO
Expropriado

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Expropriada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F388A980

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: *Y GREICY DE FREITAS CRUZ*
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...:R$ 72.578,00 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.093 FUNDO A FUNDO / SAUDE PAFB/ FARMACIA BÁSICA
0209.10.301.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE /FUS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E78368C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: *PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA*
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 452.427,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.093 FUNDO A FUNDO / SAUDE PAFB/ FARMACIA BÁSICA
0209.10.301.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE /FUS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1DD14EF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: *CIRUFARMA COMERCIAL LTDA*
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 233.632,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.093 FUNDO A FUNDO / SAUDE PAFB/ FARMACIA BÁSICA
0209.10.301.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE /FUS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:071F71B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: R. W. C. GURGEL - EPP
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 99.850,00 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.093 FUNDO A FUNDO / SAUDE PAFB/ FARMACIA BÁSICA
0209.10.301.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE /FUS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9B34BD46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...: R$ 390.514,50 (Trezentos e Noventa Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.093 FUNDO A FUNDO / SAUDE PAFB/ FARMACIA BÁSICA
0209.10.301.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE SAUDE /FUS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FC2E0D78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: F. A. NUNES GONDIM - ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...:R$ 41.499,68(Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005-MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 – MANUT. ATIVIDADE- SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL
0208.10.301.100.2.025- MANUT. ATIVIDADE- SEMSA
0211.08.244.100.2.029 MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0212.08.241.107.1.146 – FUNDO A FUNDO/FNAS – PBVII
0212.08.243.107.1.147 – FUNDO A FUNDO /FNAS – PVMC (PETI)
0212.08.243.107.1.148 – FUNDO A FUNDO / FNAS PROJOVEM – PBVI
0212.08.244.107.1.153- FUNDO A FUNDO/ FNAS-PBF/CRAS
0206.12.366.118.2.021- MANUT. ATIVIDADE- ENS. FUND/ EJA– FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS
3.3.90.30.06 – MATERIAL DE CONSUMO – LIMP. HIG E PROD. HI
VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EDE3C781

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: F. A. NUNES GONDIM - ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...:R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 – MANUT. ATIVIDADE- SEMEC./ ENS. FUNDAMENTAL
0208.10.301.100.2.025 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0211.08.244.100.2.029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO: DIVERSOS
3.3.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:11A8BF28

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: D. F. DE S. SILVA
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...:R$ 51.980,00 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 – MANUT. ATIVIDADE- SEMEC./ ENS. FUNDAMENTAL
0208.10.301.100.2.025 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0211.08.244.100.2.029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO: DIVERSOS
3.3.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:87BD67E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...:R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD
0205.12.361.100.2.011 – MANUT. ATIVIDADE- SEMEC./ ENS. FUNDAMENTAL
0208.10.301.100.2.025 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA
0211.08.244.100.2.029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO: DIVERSOS
3.3.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3E184382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à restauração da quadra poliesportiva descoberta José Soares, no alto do triângulo, no Município de Angicos/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste CONVITE à Empresa **BEZERRA & JORGEAN LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.511.091/0001-79,** situada a Rua: Dr. Luiz Carlos, 1283, Frutilandia – Assu/RN – CEP: 59.650-000**,** por apresentar o menor preço referente ao serviço de restauração da quadra poliesportiva descoberta José Soares, conforme sua proposta de preço.

Angicos/RN, 27 de Junho de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:BEDA7344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130470

FIRMADO EM 27/06/2013 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPALDE DE APODI/RN; **CONTRATADA:** MS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ DE N° 17.483.466/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MELANCIAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE APODI/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS; **PROJETO/ATIVIDADE: 1044** – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ **R$ 260.864,22** (DUZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS VINTE E DOIS CENTAVOS)SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO **CPF** 020.385.844-19, E PELA **CONTRATADA**, MOZART FERREIRA DE SALES JUNIOR **CPF:** 009.557.404-28

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:8DAC73EE

GABINETE CIVIL
EXTRATOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n° 04060001/13, Modalidade: Tomada de Preço n°006/2013, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MELANCIAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE APODI/RN. VALOR: **R$ 260.864,22** (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais vinte e dois centavos), à MS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ DE N° 17.483.466/0001-98,
Apodi/RN. 27 de Junho de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/rn

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:812375B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0532/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhor **Lindeilson Paulino Bezerra,** portador de Matrícula 9613 / GNM-B - Vigilante, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AEE2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0533/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhor **Francisco Marcos Bandeira de Souza,** portador de Matrícula 9613 / GNM-B - Eletricista, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:072D6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0534/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Alcivania da Costa,** portador de Matrícula 9753 / GNM - TSA/Técnico Administrativo, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82964B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0535/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia de Fátima Souza Pinheiro,** portador de Matrícula 1121 PM3-F - Professor Especialista, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 98, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36FC8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0536/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Manoel Martiniano de Macedo Neto,** portador de Matrícula 1339, GNO - Auxiliar de Infraestrutura/Gari, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C76F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0537/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio Targino Sobrinho,** portador de Matrícula 9709, GNM - TSA/Técnico Administrativo, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/06/2013 a 21/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de junho de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D77EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130444
ORIGEM.....: PREGÃO N° 030/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADO.....: NAVEGOCOPPY COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER
VALOR TOTAL.....: R$ 33.436,50 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220003.2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.450,00, Exercício 2013 Atividade 0210.121220003.2.029 Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.675,00, Exercício 2013 Atividade 0212.271220003.2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R$ 1.290,00, Exercício 2013 Atividade 0204.041230003.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.774,00, Exercício 2013 Atividade 0202.041220003.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.484,00, Exercício 2013 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 861,00, Exercício 2013 Atividade 0207.041220003.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento3.3.90.39.99, no valor de R$ 645,00, Exercício 2013 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 967,50, Exercício 2013 Atividade 0211.271220003.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.290,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:201C4A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 006/2013, **OBJETIVO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MELANCIAS, ZONA RURAL DOMUNICÍPIODE APODI/RN, que teve como vencedora do certame a empresa MS CONSTRUÇÕESLTDAME, CNPJ DE N° 17.483.466/0001-98, com valor global de **R$ 260.864,22** (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais vinte e dois centavos).
Apodi-RN, em 27 de junho de 2013.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:CC1E8C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº043/2013 –GP- PMBS

Portaria nº043/2013 –GP- PMBS Boa Saúde/RN, 11 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros que Constituirão o conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -Biênio 2013/2015.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **Joseane Santos de Oliveira**
SUPLENTE: **Edson Alves de Moura**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
TITULAR: **Francisco de Assis Fonseca Junior**
SUPLENTE: **Auri Lúcio de Souza**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
TITULAR: **Magali Melo de Oliveira**
SUPLENTE: **Dulceny Chaves de Lima**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte.
TUTELAR: **Marylia Graciely Santos Alves**
SUPLENTE: **Edvânia Maria Souza e Souza**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
TITULAR: **Marília Inácio da Silva Rodrigues**
SUPLENTE: **Maria Aparecida Marques**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS
TITULAR: **Eriberto Freire Tomaz**
SUPLENTE: **Saulo Medeiros Teodoro**

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA
TUTELAR: **Reginaldo da Silva**
SUPLENTE: **Danilo Oliveira Gabriel**

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES
TITULAR: **Ézio Renato Alencar de Lima**
SUPLENTE**: João Batista da Silva**

Art. 2º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de Junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F4CD118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 045/2013/GP/PMBS

Portaria n° 045/2013/GP/PMBS Boa Saúde RN, 13 de junho de 2013.

Nomeia o Coordenador do Programa Leite Potiguar do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, o Senhor **AURI LÚCIO DE SOUZA**, Portador do RG **N° 347.255**, ITEP/RN e inscrito no CPF **N° 315.916.474-87**, para Coordenador do Programa Leite Potiguar do Município de Boa Saúde.

Art. 2°. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do prefeito de Boa Saúde/RN, 13 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:708DD463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, Débora Daniela Silva da Cruz,** portadora do **RG: 001.872.711, ITEP/RN, CPF: 010.838.146-11, Matrícula 120502-1,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C0E8BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Francisca Silvestre de Lima**, portadora do **RG: 000.273.123**, **ITEP/RN, CPF: 108.688.874-04, Matrícula 120500-5,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A5F3FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2013

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais Legais, baseado em Lei. RESOLVE Art.1º - Nomear para constituir o Grupo Gestor do Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola os seguintes membros: • João Félix da Silva Araújo – Assistente Social; • Cleide Maria de Macedo – Representante dos direitos humanos; • Maria Gil Vanuza Silva – Educação inclusiva; • Luiz Lupércio da Silva Junior – Secretário Municipal de Assistência Social; • Raimunda Cristiane de Medeiros – Secretária Municipal de Educação e Cultura; • Maxswell Dionísio dos Santos – Secretário Municipal de Saúde. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se: Cumpra-se: Bodó/RN, 25, de Junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6ED244D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Brejinho/RN.
A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 26 de Junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita de Brejinho

IVANILDE MATIAS XAVIER MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brejinho

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:896E909F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 013/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a festividade neste Município no dia 30 do corrente mês, alusivo ao São Pedro;
CONSIDERANDO o interesse Público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista a festividade neste Município, no dia 30 de Junho em curso, fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Julho, exceto Hospital Maternidade Maria das Neves, Postos de Saúde e Gari.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 27 de Junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F3FA61EA

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000008/2013 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000008/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante FRANCISCA TATIANA DE LIMA – FTL GRÁFICA E EDITORA APODI (CNPJ: 11.388.018/0001-29), no valor global de R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 17 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº. 000008/2013
CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: FRANCISCA TATIANA DE LIMA – FTL GRÁFICA & EDITORA APODI (CNPJ nº 11.388.018/0001-29) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) - FUNDAMENTO LEGAL: 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Carta Convite - DATA DA ASSINATURA: 17/06/2013 -

Brejinho/RN, 17 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:070E4784

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000007/2013 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000008/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante KARLO GLEIDSON DELMIRO DE MOURA - TEXAS INFORMÁTICA (CNPJ: 07.930.683/0001-25) no valor global de R$ 77.761,40 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 19 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:8D257A8A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº. 000007/2013

CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: KARLO GLEIDSON DELMIRO DE MOURA – TEXAS INFORMÁTICA (CNPJ: 07.930.683/0001-25) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 77.761,40 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Carta Convite - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013 -

Brejinho/RN, 19 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C9072E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: Empresa Jair Silva Julião - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.034.239/0001-50.
Objeto: Agenciamento de bandas musicais visando promover a animação e abrilhantar as festividades da "Festa do Padroeiro da cidade de Caiçara do Norte 2013".
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do OGM.
Em, 27 de junho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A1E4ED5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 828 PUBLICAÇÃO P CORREÇÃO

Lei nº 828 Em, 20 de junho de 2013.

CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SR. ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Vereador **HÉMERSON FELINTO JOSÉ DANTAS.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Comenda **"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"** , ao Senhor **"ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 20 de junho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5AB987A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 261 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Rubens da Silva, para ocupar o cargo comissionado CDA 6, na função de Diretor da E. M Emídio Ferreira da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:56896191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 288 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Luiz Flávio Martins de Lima, para ocupar o cargo comissionado CDA 6, na função de Diretor da E. M. Sérgio Varela Santiago, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:664CAF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº033.2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2013

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador: MARIA JOSÉ DA SILVA PAULO.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial).

Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2013.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Locador: Maria José da Silva Paulo.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:72E0FEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032.2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2013

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador: MARIA DE FÁTIMA MARQUES.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF- Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde de São Geraldo.

Valor global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2013.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Locador: Maria de Fátima Marques.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:61166FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2013

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador: MARIA DAS DORES DA SILVA DIAS.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF- Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde da COHAB.

Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: 02/01/2013 À 301/04/2013.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Locador: Maria das Dores da Silva Dias.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:73C4EA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2013

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador: JOMAR BEZERRA DA SILVA.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF- Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde de Bela Vista.

Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2013.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Locador: Jomar Bezerra da Silva.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9131574D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24060001-13

PROCESSO Nº. 240600012013.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerado a imperiosa necessidade de contratar do setor artístico de grupos musicais de forró, para realização de apresentações em praça pública nos dias 29 e 30 de junho de 2013, na realização do " Felipe Guerra Junino – Resgatando a Tradição " do município de Felipe Guerra/RN, sendo as bandas de forró: dia 29/06/2013, Forró Ferroado e Luizinho do Acordeon", e no dia 30/06/2013 as banda, "Pop Rock Cultural e Caçula Benevides", no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 24060001-13, e que contrate os serviços de JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES ME – CNPJ: 11.586.777/0001-04, com o valor global de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Com base fundamentada no Art 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual, as despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Evento; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23.695.0027.2.034 – Realização de Eventos Historico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Felipe Guerra-RN, 24 de Junho de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8B6BF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 240601-13 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24060001-13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES ME – CNPJ: 11.586.777/0001-04, Objeto: Contratação de Grupos Musicais de Forró, para fazerem apresentações artísticas em praça pública desta cidade, nos festejos juninos do " Felipe Guerra Junino – Resgatando a Tradição " do município de Felipe Guerra/RN nos dias 29 e 30 de junho de 2013, sendo os Grupos Musicais de forró: dia 29/06/2013, Forró Ferroado e Luizinho do Acordeon", e no dia 30/06/2013 as banda, "Pop Rock Cultural e Caçula Benevides", VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2013. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 24/06/2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 24 de Junho de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:FAE59650

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 014/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 014/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme as especificações técnica do anexo I, onde se sagrou vencedora a empresa T & R ELETRODOMESTICOS LTDA ME – CNPJ: 02.728.930/0001-91. Referente aos itens : 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 E 17, com o valor global de R$ 64.053,00(Sessenta e quatro mil e cinqüenta e três reais), conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 27 de junho de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:BCC2A2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O Senhor FRANCISCO DANTAS DA COSTA, Secretário Municipal de Obras e Habitação e o Sr. ROSAN MARÇAL DE ARAÚJO, engenheiro, devidamente habilitado no CREA/RN 2101873672, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado

com a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5CC98E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 07 (sete) meses a servidora pública municipal **GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**, Bioquímica, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 01/06/2013 com término em 31/12/2013**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:500B88DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 003/2013

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 003/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para urbanização entre as ruas Antônio Dantas e Joaquim Inácio, zona Urbana deste municipio de Frutuoso Gomes/RN**. Que teve como licitante vencedor: **A.B. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.161.661/0001-48** com o valor total de R$ 138.239,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 21 de junho de 2013

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:75AFD44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 004/2013

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 004/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para Construção de Quiosques, na Rua Joaquim Inacio, zona urbana deste municipio de Frutuoso Gomes**. Que teve como licitante vencedor: **CARLOS&BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.210.150/0001-22** com o valor total de R$ 121.279,55 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 21 de junho de 2013

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C28CE00D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado peloa Sr(A). Lucidio Jacome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **A.B. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.161.661/0001-48** CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 003/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para urbanização entre as ruas Antônio Dantas e Joaquim Inácio, zona Urbana deste municipio de Frutuoso Gomes/RN**, com o valor total de R$ 138.239,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 25 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:35DC7767

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado peloa Sr(A). Lucidio Jacome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **CARLOS&BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.210.150/0001-22** CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 004/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para Construção de Quiosques, na Rua Joaquim Inacio, zona urbana deste municipio de Frutuoso Gomes**, com o valor total de R$ 121.279,55 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 25 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:36570DAE

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 003/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para urbanização entre as ruas Antônio Dantas e Joaquim Inácio, zona Urbana deste municipio de Frutuoso Gomes/RN**. Que teve como licitante vencedor: **A.B. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ:**

07.161.661/0001-48 com o valor total de R$ 138.239,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A28C48B9

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 003/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para urbanização entre as ruas Antônio Dantas e Joaquim Inácio, zona Urbana deste municipio de Frutuoso Gomes/RN**. Que teve como licitante vencedor: **A.B. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.161.661/0001-48** com o valor total de R$ 138.239,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 24 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B8A83B0B

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 004/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para Construção de Quiosques, na Rua Joaquim Inacio, zona urbana deste municipio de Frutuoso Gomes**. Que teve como licitante vencedor: **CARLOS&BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.210.150/0001-22** com o valor total de R$ 121.279,55 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:978A78F2

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 004/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para Construção de Quiosques, na Rua Joaquim Inacio, zona urbana deste municipio de Frutuoso Gomes**. Que teve como licitante vencedor: **CARLOS&BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.210.150/0001-22** com o valor total de R$ 121.279,55 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 24 de junho de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EC383A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 26 de junho de 2013, edição nº 0931, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 028/2013, **ONDE SE LÊ:** ITEM. **LEIA-SE** LOTE.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de junho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:38B23A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 068/2013, FIRMADO EM 19/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA:**ANA KARINA MACIEL FEITOSA – ME, CNPJ Nº 17.387.819/0001-56. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM OBJETIVO DE SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO EXERCÍCIO 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 053/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**. **VALOR GLOBAL** R$ R$ 6.127,50 (SEIS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**. **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ANA KARINA MACIEL FEITOSA, CPF SOB O Nº. 026.834.424-83.

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R$
`01	Unidade: 001 – Secretaria Mun. da Chefia do Gabinete Civil	
	Projeto/Atividade: 2002 – Apoiar as Atividades da Sec. da Chefia do Gabinete Civil	855,00
`02	Unidade: 002 – Secretaria Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Integrado	
	Projeto/Atividade: 2005 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. Planejamento e Desenv. Integrado	199,50
`03	Unidade: 003 – Secretaria Mun. de Administração	
	Projeto/Atividade: 2007 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	1.425,00
`04	Unidade: 004 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
	Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural	199,50
`05	Unidade: 006 – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	
	Projeto/Atividade: 2036 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Lazer	285,00
`06	Unidade: 007 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
	Projeto/Atividade: 2038 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	570,00
`07	Unidade: 008 – Secretaria Mun. de Transporte e Transito	
	Projeto/Atividade: 2040 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Transporte e Transito	142,50
`08	Unidade: 011 – Secretaria Mun. de Turismo	
	Projeto/Atividade: 2067 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. do Turismo	285,00
`09	Unidade: 012 – Secretaria Mun. de Tributação	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Tributação	142,50

`10	Unidade: 013 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	
	Projeto/Atividade: 2078 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	228,00
`11	Unidade: 014 – Sec. Mun. de Ind. Comercio Serv. Energia e Projetos Especiais	
	Projeto/Atividade: 2084– Apoiar Ativ. da Sec. Mun. de Ind. Com.Serv. Energia e Pro.Esp	228,00
`12	Unidade: 017 – Secretaria Municipal de Articulação Institucional	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	142,50
`13	Unidade: 019 – Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	142,50
`14	Unidade: 020 – Secretaria Municipal de Finanças	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	142,50
`15	Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Segurança. Defesa Social, e Patrimonial	
	Projeto/Atividade: 2005 – Apoiar as Atividades da Secretaria	570,00
`16	Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
	Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as Ativ. da Secretaria Mun. Assistência Social	570,00
	TOTAL GERAL	6.127,50

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C339CE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA RN-401 EM SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FOI DECLARADA VENCEDORA** A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, NO VALOR TOTAL DE **R$ 74.293,65** (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 27/06/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2164A95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA FREIRE DE MIRANDA LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO – CENTRO - GUAMARÉ/RN. **FOI DECLARADA VENCEDORA** A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, NO VALOR TOTAL DE **R$ 208.575,25** (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 27/06/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:32AD2F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **09 DE JULHO DE 2013, às 09:00hmim** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré**,** conforme discriminação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CFCA6D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **10 DE JULHO DE 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO (PEQUENO PORTE EM VEICULO TIPO PICK-UP)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Especificação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:110AD2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012 2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **15 DE JULHO DE 2013, às 15:00h** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh– **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (UBAJARÃO), LOCALIZADO NA RN 401 – CONJUNTO VILA MARIA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** conforme Projeto Básico. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra. Dione Maria do Nascimento - Presidente da CPL. Guamaré/RN. **27/06/2013**.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8D14A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:
PROCESSO Nº: 1859/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica de Urologia de Natal LTDA.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de estudo urodinâmico em usuária do SUS.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2013 a 27 de julho de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 27 de junho de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 27 de junho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:7BE7B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2013

A Comissão Eleitoral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os representantes de alunos para uma reunião em conformidade com o disposto no §1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 450/2010-AST, de 12 de março de 2010 e o disposto no Art. 24 da Lei Nº 11.495, de 20 de junho de 2007 e considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal do FUNDEB de Guamaré/RN, biênio 2013-2015. A reunião tem por objetivo eleger os seus representantes titular e suplente para o Conselho Municipal do FUNDEB, realizar-se - à no dia 03/07/2013, as 9h00min horas na Câmara Municipal de Guamaré, situada a Rua Capitão Vicente Brito, Guamaré/RN.

Flávia de Andrade Freitas Silva
Jacqueline Fonseca de Queiroz
Roberto Aguiar Damasceno

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DEACB434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO N° 015/2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de ITAÚ-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Segunda Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 19 de julho de 2013, no Centro de Convivência da Assistência Social, localizada na Br 405 Km 108, Bairro Centro, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos na Conferência Municipal de Cultura anterior.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de ITAÚ será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
ITAÚ-RN, 21 DE JUNHO DE 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal de Itaú-RN

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FE665F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, resolve.
Art. 1º. Constitui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, onde a mesma contempla a presença dos seguintes segmentos: Dirigentes municipal de Educação da zona urbana e rural ,representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação , representante do conselho escolar, representantes do supervisor e orientador educacional, representante dos professores da zona urbana , representante dos professores da zona rural , representante do Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.
Art. 2º. A Equipe Local têm a atribuição de elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR
Art. 3º. A Equipe Local é a participação democrática que orienta e fortalece a gestão de educação básica pública em cada município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentado pela população.
Art.4º Nomear os seguintes membros para compor a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

· Claudineide Sabino da Silva Santos: Dirigente Municipal de Educação;
· Rita Ferreira Guedes- Representante dos diretores da zona urbana
· Deuzinete Gomes de Araújo: Representante dos diretores da zona rural;
· Elbia Paulino da Silva: Representante dos professores da zona urbana;
· Maria Aparecida Monteiro: Representante dos professores da zona rural;
· Maria das Graças Dantas: Representante dos supervisores escolares;
· Leandra Ligia Fernandes da Silva: Orientadora Educacional;
· Antônio da Silva Cândido: Representante do conselho escolar;
· Josefa Barbosa Araújo da Silva: Representante do Conselho Municipal de Educação;
· Gerlânea Silva de Oliveira: Representante do Conselho Tutelar;
· Viviane Marques – Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 26 de junho de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F324ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 11(onze) de julho de 2013, às 10h30min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra está á disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN, ou poderá ser solicitado pelo email: cpljacana@jacana.rn.gov.br. Informações pelo Tel.: (84)3295-2372.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F2CA3125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para aquisição de pneus novos. A sessão pública será realizada no dia 11(onze) de julho de 2013, às 09h00min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra está á disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN, ou poderá ser solicitado pelo email: cpljacana@jacana.rn.gov.br. Informações pelo Tel.: (84)3295-2372.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B60CA08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 20130419.001

OBJETO - Serviço de Reparação e Manutenção do Sistema Elétrico de Iluminação Pública do Município de Janduís/RN, com substituição/reposição dos materiais/insumos necessários. Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente declarou vencedora do certame à empresa **HERSILIO VIEIRA DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

17.792.056/0001-29 – sediada à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 174 - Cohab – Assú/RN. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da referida empresa, o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. Nesse passo, convoco o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN, 03 de Maio de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:88BED0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20130419.001

OBJETO - Serviço de Reparação e Manutenção do Sistema Elétrico de Iluminação Pública do Município de Janduís/RN, com substituição/reposição dos materiais/insumos necessários. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, torna público, o **RESULTADO** da licitação em referência, e declara vencedora do certame a empresa **HERSILIO VIEIRA DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.792.056/0001-29 – sediada à Rua Monsenhor Joaquim Honório, 174 - Cohab – Assú/RN – apresentou proposta no Valor Global de **R$ 32.096,44** (trinta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Janduís/RN, 30 de Abril de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0BDE5388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: HERSILIO VIEIRA DA COSTA – ME - CNPJ Nº 17.792.056/0001-29 / **OBJETO**: Serviço de Reparação e Manutenção do Sistema Elétrico de Iluminação Pública do Município de Janduís/RN, com substituição/reposição dos materiais/insumos necessários. /**VALOR**: R$ 32.096,44 (trinta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06/05/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6AD0AC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 164/2013 EXONERA COORDENADOR DO SETOR DE ESTRADAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 164/2013

Exonera Coordenador do Setor de Estradas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **Francisco Ricardo Bezerra**, do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Estradas, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Junho de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EE6847C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 165/2013 NOMEIA COORDENADOR DE ESPORTES EDUCACIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 165/2013

Nomeia Coordenador de Esportes Educacionais que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Sr. **Carla Janaina de Paiva Lima**, para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes Educacionais, DS-3 desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Junho de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:DC2290B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe a alteração da Lei n° 628/2008, de 19 de maio de 2008, no que diz respeito aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 8° da Lei n° 628/2008, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°.....

Parágrafo Único. A remuneração dos profissionais de que trata o caput deste artigo será disciplinada da forma do ANEXO desta lei e dentro dos limites estabelecidos na lei orçamentária do Município, atendendo, sempre que possível, ao aumento do valor do incentivo repassado pela União".

Art. 2º O anexo da referida lei, no que diz respeito aos Agentes Comunitários de Saúde, passa a vigorar com os valores estabelecidos como piso salarial da categoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 24 de junho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SALÁRIO (40 HS)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	TOTAL
32 VAGAS	R$ 800,00	10% do valor do salário base	R$ 880,00

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:3DC8B762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0027/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013, em favor da empresa JR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA; totalizando um valor de R$ 245.000,00. Homologado em 20/06/2013.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0FA2E4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): JR Caminhões e Peças Ltda - CNPJ: 05.349.858/0001-80 - VALOR GLOBAL: R$ 245.000,00. Objeto: Aquisição de um caminhão basculante 0km. Base legal: Processo n° 0027/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013. VIGÊNCIA: 60 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 14.1401.20.608.0013.1076 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 26/06/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e JR Caminhões e Peças Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8A98C002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2013 – Processo Licitatório nº 018/2013- objeto: contratação de empresa para Construção de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas neste Município de José da Penha/RN; Empresa Vencedora: Hidrogeo Projetos e Serviços Ltda – CNPJ 02.735.064/0001-66; VALOR: R$ 404.197,80. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, José da Penha-RN, 27/06/2013

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:4637FE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
LEI 752/2013 DE JUNHO DE 2013

Lei nº 752/2013 de 12 de junho de 2013

Dispõe sobre a consolidação e Atualização das normas relativas à Instalação e funcionamento do Sistema de *Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu-RN* e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu/RN Promulga a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1° - O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu visa assegurar o Legislativo, o poder de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Câmara Municipal de Jucurutu.

Título II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2° - O Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pelo Legislativo para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Art. 3° - Entende-se por Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os Poderes e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade especifica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Jucurutu efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pela Unidade de Coordenação do Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000.

Art. 4° - O Órgão Central do Sistema será a Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Art. 5° - Entende-se por Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jucurutu no exercício das atividades de controle interno.

Título III
DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6° - O controle interno da Câmara Municipal de Jucurutu será exercido sob a coordenação e supervisão da Unidade de Coordenação do Controle Interno, que tem as seguintes responsabilidades:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais – atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligências e coordenação das atividades para elaboração de respostas – acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos.
III – assessorar a Câmara Municipal de Jucurutu nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV – interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através dos processos de auditoria, a serem realizados nos sistemas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração Direita e Indireta da Câmara Municipal de Jucurutu, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.
VII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
VIII – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar n°. 101/00;
IX – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos específicos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar n°.101/00;
X – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n° 101/00;
XI – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar n°. 101/00;
XII – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar n°. 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIII – manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
XIV – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara Municipal de Jucurutu, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVI – instituir e manter sistemas de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jucurutu;
XVII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVIII – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XIV– revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Título IV
DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 7° - As unidades componentes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso previstos no art. 8°, da Lei Complementar n°. 101/00, assim como adoção das medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, que vierem a serem adotadas com vistas à obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;
II – exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e Orçamento e a observância à legislação e às normas que orientam as atividades de Planejamento, de Orçamento, Financeiro e Contábil;
III – controlar os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de crédito, assim como a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;
IV – analisar as prestações de contas da Câmara Municipal, relativas aos suprimentos que lhe são repassados pelo Executivo e adotar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;
V – propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
VI – exercer o controle sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais a as da Lei Complementar n°. 101/00.

Título V
DAS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8° - As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares afetas a cada sistema administrativo;
II – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes da Câmara Municipal de Jucurutu, colocados à disposição de qualquer pessoa física e entidade que os utilize no exercício de suas funções;
III – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Câmara Municipal de Jucurutu seja parte.

Título VI
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES
Capítulo I
Da Organização da Função
Art. 9°. – Fica a Câmara Municipal de Jucurutu autorizada a organizar a Unidade de Coordenação do Controle Interno, em nível de Assessoria, vinculada diretamente ao chefe do Poder Legislativo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.
Capítulo II
Do Provimento dos Cargos
Art. 10 – Ficam criados no quadro permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Jucurutu-RN o seguinte cargo comissionado:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO-BASE
01	Diretor de Controle Interno	R$ 900,00

Art. 11 – Os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Coordenação do Controle Interno poderão ser recrutados do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, desde que preencham as qualificações para o exercício da função, e deverão ser treinados para exercerem a atividade de Analistas de Controle Interno.

§ 1° - O Cargo Comissionado de Diretor de Controle Interno em nível de Secretário Geral da Câmara Municipal será, preferencialmente, exercido por portador de curso médio completo;
§ 2° - Dado a exiguidade de pessoal qualificado no âmbito de edilidade, permitir-se-á, até que os servidores do quadro funcional venham a ser qualificados, a contratação de profissional com tais atribuições, permitindo no tempo que os servidores do quadro funcional adquiram essa necessária qualificação, objetivando o exercício das funções requeridas;

Capítulo III
Das Nomeações
Art. 12 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nos órgãos setoriais do Sistema, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo criminal por prática de crime contra a administração pública, capituladas nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n°. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n°. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Capítulo IV
Das Vedações e Garantias
Art. 13 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;
II – patrocinar causa conta a Administração Municipal Direta ou Indireta.

Art. 14 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 15 – O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados à Chefia Superior, ao Legislativo Municipal e ao Titular da Unidade Administrativa, órgão ou entidade na qual se procederam as constatações.
Título VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – As despesas da Unidade de Coordenação do Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Jucurutu.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor retroagindo a sua publicação para o dia 02 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 12 de Junho de 2013

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA
Presidente

TÔRRES FAGNER BEZERRA DE BRITO
1º Secretário

EDIVAN FERNANDES DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:DD146B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

DESPACHO:

Em data de 20.06.2013, a Pregoeira fixou o prazo de dois dias, para que a empresa EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA – ME apresentasse a documentação em substituição as que tinham sido entregues de forma irregular, exibidas por ocasião da abertura dos trabalhos de apuração do pleito, como forma de torná-la habilitada, isso em considerando a condição de micro empresa, devidamente amparada por legislação especial, tudo em face dos vícios notificados naquela ocasião e, inclusive, destacados por outro concorrente. No prazo fixado, a referida empresa apresentou a referida documentação, a qual foi julgada correta por parte da Pregoeira, tendo esta, portanto, decidido pela habilitação da empresa EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA – ME, assim como o **adjudicatório** em prol da referida concorrente, em razão dos preços apresentados sufragarem os da concorrente direta.
É como decidimos – Jucurutu-RN, 25.06.2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0C1AD333

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **11.07.2013**, às **13:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste Município. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 27 de junho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:849820D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 11.07.2013, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de 20 Toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 27 de Junho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C0CCE6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.143.022/0001-09, através da **Sra. Maria Edineide de Almeida Batista,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade projetos de vendas de produtos alimentícios advindos da Agricultura Familiar para compor o cardápio do Programa de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais de Lagoa de Pedras/RN. Os projetos de vendas contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as **14hs** do dia **10 de julho de 2013**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sediada na Rua Cel. Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN. O presente processo reger-se-á pelas normas constantes na **Resolução n°. 038 de 16 de agosto de 2009**, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente procedimento visa receber propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO LAGOA DE PEDRAS/RN, conforme itens a seguir especificados:

ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT
01	MACAXEIRA	Kg	1.260
02	BATATA DOCE	Kg	1.260
03	GALINHA	Kg	350
04	BOLO	Kg	700
05	FEIJÃO VERDE	Kg	600
06	GOMA DE MANDIOCA	Kg	300
07	PIMENTÃO	Kg	100
08	COENTRO	Kg	100
09	ALFACE	Kg	50
10	TOMATE	Kg	300
11	BEJU	Kg	500
12	DOCE DE LEITE	Kg	200
13	BISCOITO DE CÔCO	Kg	200
14	OVOS	kg	100
15	CARNE BOVINA SEM OSSO	Kg	600
16	CARNE BOVINA C/OSSO	Kg	500

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
2.1.1. Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escola.
I – a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;
II – as funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;
III – a Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

3.1. No processo de habilitação, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I deste edital) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do

Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I deste edital)
VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos apresentados neste edital, que devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Coordenação de Alimentação Escolar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
4.2. Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.
4.3. Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.
4.4. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, o direito de anular parcial ou totalmente o presente processo, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
4.5. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, o direito de revogar parcial ou totalmente o presente processo, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
4.6. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, junto a Coordenação de Alimentação Escolar em dia e horário de expediente. Lagoa de Pedras/RN, 26 de junho de 2013.

MARIA EDINEIDE DE ALMEIDA BATISTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E88AE576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013, tipo menor preço por lote, no dia 10 de julho de 2013, às 09h:30min, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: Serviços de elaboração de projeto junto ao sistema do Governo Federal – SICONV;Acompanhamento dos contratos de repasse junto a Caixa Econômica Federal desde a devida elaboração do plano de trabalho; Serviços de acompanhamento administrativo de Folha de Pagamento de Salários, bem como suas obrigações trabalhistas e previdenciárias:Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social -GFIP, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Relação Anual de informações Anuais - RAIS. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 27 de junho de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F144DA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 631/2013

Concede isenção do ISS, no percentual de 60% (sessenta por cento), ao Programa Minha Casa, Minha Vida (FAR - FAIXA I - Habitação de Interesse Social), do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica concedida isenção do Imposto Sobre Serviços – **ISS,** de Qualquer Natureza, de competência deste Município, no percentual de 60% (sessenta por cento), quando gerado pelo **"Programa Minha Casa, Minha Vida** *(FAR - FAIXA I- Habitação de Interesse Social)*", do Governo Federal, na versão destinada às famílias.

Artigo 2°. A isenção do Imposto Municipal supramencionado fica condicionada a:
I. Que dos custos operacionais dos imóveis a construir conste uma infraestrutura interna que assegure, no mínimo, o fornecimento de energia elétrica, água, pavimentação, solução de esgotamento sanitário e drenagem;
II. Área unitária edificada de, no mínimo, 35m² (trinta e cinco metros quadrados).

Artigo 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 26 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:25AF1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Medicamento controlado,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 10 (dez) de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6BEFE017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 036/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE PRORROGAÇÃO

Considerando o volume de licitações em andamento, fica prorrogado o prazo para a realização do certame nº 036/2013- Pregão Presencial/SRP, para o dia 08/07/2013.

Olho D`água do Borges/RN, 26 de junho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1ED6B447

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/RETIFICAÇÃO

Retifico o resultado do julgamento da proposta de Preço da TP nº 027/2013, publicado no dia 27.06.2013, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDIOS SÓLIDOS, DESTE MUNICÍPIO, onde se Lê DESCLASSIFICAR, a Licitante IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – ME, pelo não atendimento ao subitem 7.1 do Edital, Leia-se, CLASSIFICAR, a proposta apresentada pela empresa acima referida com valor global de R$ 414.764,62 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Olho D´Água do Borges/RN, 27 de junho de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4C22D365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2013

Determina a antecipação da Feira Livre Municipal do dia 30 de junho de 2013.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que durante a comemoração da Festa da Colheita, os ourobranquenses celebram os frutos do ano de produção agropastoril;
Considerando que as comemorações da "39ª Festa da Colheita 2013" acontecerão domingo, dia 30 de junho de 2013;
Considerando ser o domingo dia tradicional para a realização da Feira Livre Municipal;
Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar a facilidade de celebrações e comemorações de caráter sócio cultural no município;
Considerando sobretudo o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a antecipação da Feira Livre Municipal do domingo, dia 30 de junho de 2013, para o sábado, dia 29 de junho de 2013.
Art. 2º. Os efeitos do art. 1º deste Decreto se aplicam integralmente aos serviços de limpeza pública e vigilância do Governo Municipal realizados no domingo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 27 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:06F80547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2013–GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar Luciana Silva de Azevedo Lucena (representante da Pastoral da Criança), Joana Darc Isabel F. da Costa (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Maria do Socorro Lucena (representante da Igreja Católica), Luanna Elízia Dantas dos Santos Silva (representante da Rádio Manairama FM), Antônio de Pádua de M. Santos (representante da Associação dos Moradores do Bairro Castelo dos Montes), Naírde dos Santos Oliveira (representante do Clube da Melhor Idade), Carlos Alberto da Costa (representante da Agentes Comunitários de Saúde), Jairo Andrade da Nóbrega Batista (representante da Agentes Comunitários de Endemias), Maria das Graças Nóbrega Batista (representante da Vigilância Sanitária), Priscila Mayra O. de Lucena (representante da Secretaria Municipal de Saúde), Dayanne Meyrelle da Costa Freitas (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Mary Jane da Fonseca Romão (representante da Secretaria Municipal de Educação), para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, como **titulares**.

Art. 2º. Designar Suziene Dantas de Figueiredo (representante da Pastoral da Criança), Janailda de Araújo C. Morais (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Núbia Maria da Fonseca (representante da Igreja Católica), Railda Cruz de Souza (representante da Rádio Manairama FM), Katiúscia de Souza Gomes (representante da Associação dos Moradores do Bairro Castelo dos Montes), Geraldo Paulino da Silva (representante do Clube da Melhor Idade), Maurino Ramos (representante dos Agentes Comunitários de Saúde), José Paulo da Silva Neto (representante dos Agentes Comunitários de Endemias), Geraldo Azevedo da Costa (representante da Vigilância Sanitária), Maria da Conceição M. da Silva (representante da Secretaria Municipal de Saúde), Rodrigo dos Santos Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Marinez Pereira da S. Medeiros (representante da Secretaria Municipal de Educação), para comporem o referido Conselho, como respectivos **suplentes**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 26 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:24BE67C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS		
CARGO: Digitadora de Sistemas		
MATRÍCULA: 1006207		
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Ciclo de Atualização para Conselheiros(as) Estaduais e Municipais de Saúde.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 pernoite 01 s/pernoite	Caicó/RN	25 e 26/06/2013	R$ 50,00 R$25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CF6BB137

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): VINICIUS DOS SANTOS SILVA				
CARGO: Subcoordenador de Endemias				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 034.317.144-98	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Ciclo de Atualização para Conselheiros(as) Estaduais e Municipais de Saúde.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 pernoite 01 s/pernoite	Caicó/RN	25 e 26/06/2013	R$ 50,00 R$25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7D8C9322

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66	RG: 1.908.745		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 15:20				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal com paciente para o Hospital Walfredo Gurgel.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	21/06/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:100CA4CB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 117 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião ordinária da CIR (Colegiado Inter Gestor Regional).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Ten. Laurentino Cruz/RN	27/06/2013	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EB30E165

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião ordinária da CIR (Colegiado Inter Gestor Regional).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Ten. Laurentino Cruz/RN	28/06/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D1D295B6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA				
CARGO: Dentista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 073.802.664-62	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião ordinária da CIR (Colegiado Inter Gestor Regional).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Ten Laurentino Cruz/RN	28/06/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:27527E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO PP Nº 017/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81.
CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.826.043/0001-60.
ITENS VENCIDOS: Todos.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 11.997,00 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 12 de junho de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0F8E3743

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 11 de junho de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, à empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.826.043/0001-60, em todos os itens licitados, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.
Pedra Grande/RN, em 12 de junho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F0CA0EE6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 11 de junho de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, à empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.826.043/0001-60, em todos os itens licitados, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Pedra Grande/RN, em 12 de junho de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6C984376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 27 de junho de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 014/2013, à Empresa **JOSE HALYSON ALVES DA SILVA CNPJ: 13.505.275/0001-29**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R$ 32,00
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R$ 32,00
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R$ 30,00
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R$ 25,00
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R$ 28,00
Valor Total		R$ 147,00

para os serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta prefeitura municipal, com fornecimento de peças originais de reposição, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 01 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial nº 014/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** JOSE HALYSON ALVES DA SILVA CNPJ: 13.505.275/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta prefeitura municipal. **Fonte de Recursos:** Recursos consignados no Orçamento de 2013; **Orgão: 02 –** Poder Executivo**; Unidade Orçamentária:** 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **função:** 02 – Educação **subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa**: 042 – Ensino Fundamental **projeto/atividade:** 2043 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação e Cultura; **Projeto/atividade:** 2058 – PNATE –Programa NAC apoio ao Transporte Escolar; **Unidade:** 009 – Secretaria Municipal de Agricultura; **função:** 20 – Agricultura; **subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa**: 0018 – Promoção e Extensão Rural; **projeto/atividade**: 2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Função;** - 10 - Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 0075 **–** Saúde; **Projeto/atividade:** 2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:**; 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33.90.30.00.00.00 Recursos Financeiros: FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICÍPAIS. **Valor Global:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R$ 32,00
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R$ 32,00
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R$ 30,00
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R$ 25,00
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R$ 28,00
Valor Total		R$ 147,00

. **Data:** 01/07/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ José Halyson Alves da Silva, CPF nº 011.797.404-83.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:23D3E8DB

CPL
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 11.07.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 015/2013, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de toda frota municipal, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 27 de junho de 2013. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:965D1EA8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31 E 32/2013.

Retificação de onde se lê data 10 de junho de 2013 se lê 07 de junho de 2013.
Publique-se.
Pedra Preta/RN, 27 de junho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:745E4C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – **MODALIDADE - CONVITE Nº 003/2013**. **OBJETO**: Contratação de empresa no ramo de construção civil que possa executar os serviços de pavimentação asfaltica com CBUQ nas ruas José Victor de Assis, São Sebastião e professora Safira de Assunção – Porto do Carão distrito de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, de acordo com o Art. 22, inciso III, § 3º da Lei 8.666/93, deu-se por DESERTA a reunião do certame acima especificado. Pendências/RN, 26 de junho de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D0D4B51B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19.07.2013, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa que possa executar os serviços de manutenção da iluminação pública e de manutenção de bombas, das ruas e logradouros públicos do município de Pendências/RN. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – o edital poderá ser adquirido no horário das 8h às 14 h - Pendências/RN, 27 de Junho de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C1D71DAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados aos Programas Educacionais a serem desenvolvidos pelo Município, destinados ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e secretaria de assistência e promoção social Pendências/RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 09/07/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2481. Pendências/RN, 27.06.2013.

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
A pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C0D64016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 209 /2013 – GP/PMP

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação, dando conta da necessidade da fusão da gestão administrativa e financeira das escolas de pequeno porte do Município de Portalegre;

Considerando os números de discentes distribuídos da Educação Infantil das Escolas Municipais: João Delmiro, no Sítio Pega, com 23 alunos; João Antônio de Oliveira, no Sítio Estrondo, com 30 alunos; Enéas Barbosa, no Sítio Bom Sucesso, com 50 alunos; Francelino José do Nascimento, no Sítio Sobrado, com 34 alunos; e da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Alaíde de Freitas Rêgo, na Zona Urbana, com 224 alunos; totalizando 361 alunos matriculados;

Considerando que a Administração Pública deve buscar meios necessários para que se possa atingir a finalidade de suas ações em face do princípio da eficiência;

Considerando os termos do art. 48 da Lei nº. 232/2009, que prevê a forma de concessão de gratificação por função de acordo com o porte da Escola;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Professora Maria das Graças Oliveira, matrícula nº. 0330, para acumular a função de Direção da Educação Infantil das Escolas Municipais: João Delmiro; João Antônio de Oliveira; Enéas Barbosa; Francelino José do Nascimento; e da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Alaíde de Freitas Rêgo, e por essa razão sendo considerada Direção de Escola de Maior Porte.

Paragrafo único. Concede a **Gratificação por Função** de **Diretor** a Diretora constante do caput deste artigo, na forma prevista no Art. 48, inciso VI, alínea "c" da Lei nº. 232/2009, em virtude da acumulação da função de direção da Educação Infantil das Escolas Municipais: João Delmiro; João Antônio de Oliveira; Enéas Barbosa; Francelino José do Nascimento; e da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Alaíde de Freitas Rêgo, e por essa razão sendo considerada Direção de Escola de Maior Porte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B6E93457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 538/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Lei Nº 538/2013. Riachuelo (RN), 21 de Junho de 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios e normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2014.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.
Art. 3º - A receita para 2014 é estimada a preços de dezembro de 2012, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2014 é fixada a preços de dezembro de 2012, conforme os seguintes critérios:
I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes;
III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho de 2013;
IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.
Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.
Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I CÂMARA MUNICIPAL
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal;
Aquisição de equipamentos e material permanente; e,
Informatizar os serviços da Câmara Municipal.
II ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
a) Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial;
b) Treinamento e Especialização com vistas à capacitação de recursos humanos;
c) Aquisição de veículos de representação;
d) Aquisição de equipamentos e material permanente.
e) Pagamento de Precatórios.
I. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
a) Assegurar assistência técnica;
b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e Preparação do solo, através de maquinas agrícolas.
c) Construção de poços tubulares e pequenos açudes;
d) Capacitação de pessoal.
e) Construção de Aterro Sanitário;
f) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
g) Aquisição de Veículos e Maquinas Tratores com Implementos Agrícolas.
h) Construção de prédio para Secretária de Agricultura;
i) Construção de Um Abatedouro de Animais destinados ao Consumo de carnes. e,
j) Proporcionar e incentivar a atividade da psícultura.
II. EDUCAÇÃO

a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares , creches e do prédio da Secretária;
b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas , creches e secretaria;
c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
d) Capacitação e Treinamento dos profissionais visando melhorar o ensino municipal;
e) Aquisição de Equipamentos e Material permanente;
f) Pagamento de Precatórios;
g) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município; e,
h Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município.

III. CULTURA
a) Equipamentos e Acervo para a biblioteca;
b) Promoção de eventos culturais;
c) Incentivo as atividades culturais do Município; e,
e) Construção da casa da cultura.

IV. DESPORTO E LAZER
a) Construção e melhoramento de unidades esportivas e de lazer no município; e,
b) Equipamentos e material permanente destinado a academia para a prática de esportes.

V. OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
c) Saneamento básico;
d) Coleta de lixo domiciliar;
e) Arborização de próprios público;
f) Reforma e Ampliação do prédio da Secretaria de Obras;
g) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
h) Ampliação da rede elétrica do município;
i) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus e passagem molhada, construção e melhoramento de estradas vicinais; e,
j) Aquisição de imóveis.
VI. SAÚDE E SANEAMENTO
a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
b) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
e) Esgotamento sanitário;
f) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
g) Pagamento de Precatórios.
VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da
d) Economia municipal;
e) Criação e instalação de rádios comunitárias;
f) Incentivo ao artesanato local;
g) Construção de creches;
h) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes; e,
i) Construção de Centro de Lazer com academia para a terceira idade.
VIII. TURISMO
a) Incentivo e expansão do turismo local;
b) Capacitação de pessoal;
c) Criação de programa de conscientização ambiental no município;
d) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
e) Divulgação do potencial turístico do município; e,
f) Instalação de terminais bancários no município.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.

1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
1) Pessoal e encargos sociais
2) Juros e encargos da dívida interna;
3) Outras despesas correntes;
4) Investimentos;
5) Inversões financeiras;
6) Amortização da dívida interna.

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2009 a 2013, e a prevista para 2014;
II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
III. Legislação básica da receita;
IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III
DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
II. Órgão e Unidade Orçamentária;
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2014, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada, no exercício financeiro de 2014, conforme determina o art.29-A, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2013.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2013 não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos

instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.
Art. 24 - É parte integrante desta Lei os anexos que trata as Metas e Riscos Fiscais, conforme determina a Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de outubro de 2000.
Art. 25 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2013.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Riachuelo (RN), 21 de Junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Contitucional.
Cpf 047112044-82

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0A1AC3A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 32 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4, §2º, inciso III - Anexo XXXII						R$ 1,00
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	4.579.808,45	0,09	5.171.661,24	0,09	6.106.681,05	1,53
TOTAL						
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	<Ano – 2>	%	<Ano – 3>	%	<Ano – 4>	%
Patrimônio/Capital						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:833D7490

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 33 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4, §2º, inciso III - Anexo XXXIII					R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS			2010 (a)	2011 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis	SEM MOVIMENTO			-	-
Alienação de Bens Imóveis					-
TOTAL (I)				-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			2010 (a)	2011 (d)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos				-	-
Inversões Financeiras			SEM MOVIMENTO		
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
TOTAL (II)				0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I – II)			(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	0

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:830BCF0F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 34 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a – Anexo XXXIV					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias	NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT					
OUTROS APORTES AO RPPS					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			<Ano – 4>	<Ano – 3>	<Ano – 2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Outras Despesas Correntes					
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS					
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS					
RESERVA DO RPPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)					
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS					

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E1330958

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 35 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4, §2º, inciso V - Anexo XXXV							R$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano + 1>	<Ano + 2>	
		SEM MOVIMENTO						
TOTAL								

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CB8A4A53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 36 DA LEI 538/2013

EVENTO	2012
Aumento Permanente da Receita	989.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	294.200,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	694.800,00
Redução Permanente de Despesa (II)	

Margem Bruta (III) = (I + II)	694.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP's RPPS	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III – IV)	694.800,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D3A65641

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 37 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4º, §3º – Anexo XXXVII			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NADA A DECLARAR	-	NADA A DECLARAR	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B45FD7CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2013

DECRETO Nº 067/2013 Riachuelo, RN 27 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996. Que será gozada do dia 01/07/2013 a 30/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 27 de junho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F50CD2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 078/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57
.
Lei Ordinária nº 078/2013

Lei que dispõe sobre o Poder Executivo mudar o nome do Ginásio de Esportes Municipal EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS para IONALDO FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 56, caput e 57, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei autorizado o chefe do Executivo Municipal a alterar a denominação do Ginásio Municipal de Esportes Egídio Dantas de Medeiros para Ionaldo Francisco da Silva.

Parágrafo único: À denominação de que trata esse artigo será dada por ato do Prefeito Municipal, a partir da vigência desta Lei do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 26 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:14710D0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 079/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Lei Ordinária nº 079/2013

Lei que dispõe sobre o Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo em adquirir, através de processo legal de licitação, 50 (cinquenta) motores tipo Branco Diesel 7,0 CV 90311800, para Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca Familiar, utilizando recursos da Secretaria Municipal da Pesca para promover em apoio e incentivo a atividade da pesca familiar e agregar renda às famílias do pescador de menor produção mediante projetos específicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 56, caput e 57, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado em adquirir, pelos meios legais, 50 (cinquenta) motores tipo Branco Diesel 7,0 CV 90311800, para Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca Familiar, utilizando recursos da Secretaria Municipal da Pesca para promover em apoio e incentivo a atividade da pesca familiar e agregar renda às famílias do pescador de menor produção mediante projetos específicos, e dá outras providências.

Art. 2º - Como recurso usar-se-á dotação orçamentária própria – 20.602.0017.2071.0000 (manutenção das atividades de Pesca e Aquicultura) e 3.3.90.32.00 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita), podendo se necessário for, suplementar a dotação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 26 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E4FD89DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 080/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Lei Ordinária nº 080/2013

Em, 26 de junho de 2013.

Lei que dispõe sobre a Criação do Conselho de Gestão e Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA do Município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 56, caput e 57, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - ***Fica instituído o Conselho de Gestão e Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA do Município de Rio do Fogo/RN***, criada pelo Decreto nº 15.476, de 06.06.2001, denominada por Lei como, Área de Proteção Ambiental – APA dos Recifes de Corais de Maxaranguape, Rio do Fogo e Touros, como instância superior para planejamento e gestão estratégica, visando garantir a gestão democrática da unidade de conservação.

Art. 2º - O Conselho de Gestão da APARF, desempenhará mandato de dois anos, e será composto por titulares e seus respectivos suplentes:

a) Representação do Poder Executivo Municipal - 03 (três) titulares, membros do Executivo Municipal, oriundos das pastas de Pesca e Aquicultura, Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Turismo;
b) Representação do Poder Legislativo Municipal - 02 (dois) titulares, membros dentre o Colegiado dos Vereadores do Município;
c) Representação das Colônias de Pescadores – 03 (três) titulares, membros das Colônias de Rio do Fogo, Colônia de Zumbi e Colônia de Pititinga.
d) **Representação da Sociedade Civil** – 03 (três) titulares, representantes da Igreja Católica, Igreja Evangélica e da Adesf;
e) Representação do Empresariado – 02 (dois) titulares, representantes do seguimento.

Art. 3º - A ocupação das cadeiras de Conselheiros Titulares e Suplentes, no Conselho de Gestão da APARF, observará as seguintes disposições:

I – Indicação dos representantes, mediante ofício, de titular e do suplente de cada instituição para as entidades governamentais;

II – Eleição convocada pelo Conselho de Gestão da APARF, para as entidades não governamentais.
Art. 4º - A Presidência e a Vice Presidência do Conselho de Gestão da APARF será desempenhada por representantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Cabe ao Conselho de Gestão da APARF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir de sua instalação elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 6º - Parágrafo Único. O Regimento Interno do Conselho de Gestão da APARF definirá: a composição e atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, e ainda, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais o Conselho de Gestão atuará com caráter consultivo ou deliberativo, observando os limites de suas atribuições.

Art. 7º - São atribuições do Conselho de Gestão:

I – traçar com o apoio da Unidade Executora e respeitando o Decreto de Zoneamento Ecológico Econômico da APA as diretrizes normativas sobre o funcionamento da APARF e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na APARF;

III – emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projeto de grande impacto, apresentados para licenciamento, que incidam na área de abrangência da APARF;

IV – instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais e não governamentais, profissionais especializados, representantes de segmentos comunitários e empresários que detenham interesse na temática relacionada à respectiva Câmara Técnica;

V – aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na APARF;

VI – propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas na APARF, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VII – discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão;

VIII – elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno.

& 1° - As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na APARF deverão ser subsidiadas por estudos técnicos e debatidas em assembleias que garantam a validação por ampla participação de segmentos da população que atuam e residem em área da unidade de conservação.

& 2º - As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na APARF deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho de Gestão e encaminhadas para apreciação pelos órgãos competentes.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, organizará as ações e fornecerá a estrutura básica para a implementação do Conselho de Gestão da APARF.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Rio do Fogo, 26 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B8CFA3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 005

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2013 – LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que a licitação acima mencionada com objetivo de Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, destinados ao abastecimento do almoxarifado da secretaria municipal de Saúde, visando o atendimento junto a pessoas carentes do município de Santa Maria-RN, W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME sagrando-se vencedora nos lotes 01, 02, 04, 05, totalizando o valor de R$ 194.965,17 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA sagrando-se vencedora do lote 03, totalizando o valor de R$ 258.967,95 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujo resultado foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo

licitatório. Santa Maria/RN, 25 de Junho de 2013 – José Maria de Brito Bezerra – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 10.212.250/0001-49
OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, destinados ao abastecimento do almoxarifado da secretaria municipal de Saúde, visando o atendimento junto a pessoas carentes do município de Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 194.965,17 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência do contrato: até 25/06/2014
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Licitação: Pregão Presencial n. 005/2013 – Processo Licitatório nº 005/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 25/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pelo Contratada: MARIA RODRIGUES LOBO, CPF:499.555.194-87 – Representante Legal
Santa Maria-RN, 25/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 16.826.043/0001-60
OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, destinados ao abastecimento do almoxarifado da secretaria municipal de Saúde, visando o atendimento junto a pessoas carentes do município de Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 258.967,95 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência do contrato: até 25/06/2014
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Licitação: Pregão Presencial n. 005/2013 – Processo Licitatório nº 005/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 25/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pelo Contratada: ELIAS SIMÕES DE ARAUJO, CPF:044.702.654-20 – Representante Legal
Santa Maria-RN, 25/06/2013

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:914E0297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 240/2013

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 240/2013, que foi firmado em 02 de abril de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, entre **A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS** e o Sr. **MANOEL FRANCISCO COSME NETO**, que tem por objetivo a contratação Professor do Ensino Fundamental II, junto a Secretaria Municipal de Educação. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data, estando o **CONTRATADO** desligado de suas obrigações contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Gestor Municipal.

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

MANOEL FRANCISCO COSME NETO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7E77B74C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 117 - PREFEITURA

Portaria nº. 117/2013 – GP Santana do Matos, 06 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA FRANKILEIDE DA CUNHA COSTA, para o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva , localizada no Distrito de Santa Tereza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:17167733

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 118 - PREFEITURA

Portaria nº. 118/2013 – GP Santana do Matos, 18 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. WESCLEI SILVA MARTINS, do cargo comissionado de Pregoeiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:07D41097

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 119 - PREFEITURA

Portaria nº119/2013 – GP Santana do Matos, 19 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. WESCLEI SILVA MARTINS, para o cargo comissionado de Controlador Geral do Município - CGM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:ED301329

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 318B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 318B/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder diária a Sr. Mailson dos Santos Silva, servidor deste munípio, ocupante do cargo Coordenador de Tecnologia, com mat. nº 825. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e reais) Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar de uma Reunião Técnica para Fortalecer as equipes municipais na finalização da atualização do PAR, no dia 21 de junho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6426EF78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 317A - DIÁRIA

Portaria nº 317A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outra providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Luciana Medeiros da Cunha, servidora deste munípio, ocupante do cargo Secretária Municipal de Educação, com mat. nº 398.Valor total da diária R$ 110,00, totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos, com o objetivo de participar de uma reunião técnica com o objetivo de fortalecer as equipes municipais na finalização da atualização do PAR, no dia 21 de junho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1E2B7FF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 318C - DIÁRIA

Portaria de diária nº 318C/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(uma) diária a Sra. Joana Darc da Silva, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora do Ensino Infantil e Orientadora de Estudo do PNAIC, com mat. nº 353.Valor total da diária R$ 90,00(noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar de uma reunião técnica para fortalecer as equipes municipais na finalização da atualização do PAR, o dia 21 de junho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FE3D5100

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 310 - DIÁRIA

Portaria de Diária nº 310/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 5(cinco) diária no valor de 110,00 (cento e dez reais) ao Sr. Washington Luiz Júnior,
servidor deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos e Transportes. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Curso de Capacitação para operador de Motoniveladora em prol deste município, do dia 17 de junho a 21 de junho de 2013.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B719B138

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 319 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 319 de 2013

Conceder diária a servidor (a) que específica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr. José Lenildo Teixeira Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados à coordenadoria de tributos junto a URT/SET-RN, no dia 20 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 20 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3DA2655B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 327 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 327/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.Valor unitário da diária R$ 50,00, totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , nos dias 27,28 e 29 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 26 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:23CDC098

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 326 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 326/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.Valor unitário da diária 50,00, totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , nos dias 27 , 28 e 29 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 26 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4E1BC80C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 315A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 315A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , no dia 20 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 18 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D67BAB41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 318A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 318A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , no dia 20 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 18 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:84BD2B7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 309 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 309/2013

Concede diária a servidor que especifica e da outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, com mat. nº149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de fazer a prestação de contas da Junta Militar, junto a 3º Delegacia de Serviços Militar de Assú.No dia 17 de junho de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 15 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A7BAE6C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 300A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 300A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , no dia 13 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 06 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A9A50D09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 299A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 299A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso de Formação para Atenção, Alcool e outras drogas , no dia 13 de junho de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 06 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1B6CEE02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 319C - DIÁRIA

Portaria de diária nº 319C/2013

Concede diária a servidor que especifica e da outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, com mat. nº149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de receber e enviar CTPS, junto DRT.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 21 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1BCC71E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 321C - DIÁRIA

Portaria de diária nº 321C/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 1/2(uma e meia) diária a Sra. Lucicleuda Jota da Silva, servidora deste munípio. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar do Ciclo de Atualização para conselheiros estaduais e municipais de saúde do Rio Grande do Norte, nos dias 26 e 26 de junho de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:931005E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 321B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 321B/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 1/2(uma e meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar do Ciclo de Atualização para conselheiros estaduais e municipais de saúde do Rio Grande do Norte, nos dias 26 e 26 de junho de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:002122B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 191/2013

Decreto nº 191 de 27 de junho de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2013 (sábado) em virtude da comemoração do dia e São Pedro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Santana do Matos/RN, 27 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9CF4F6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO BERNARDO ARGEMIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASERV Artes e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 03.912.405/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO, na Rua Bernardo Argemiro - Centro DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/03/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de março de 2012, passando seu termo final para 26 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e FRANCISCO AUGUSTO GOMES DA SILVA – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B7044B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO BERNARDO ARGEMIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2011

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASERV Artes e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 03.912.405/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO, na Rua Bernardo Argemiro - Centro DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/03/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de junho de 2012, passando seu termo final para 26 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e FRANCISCO AUGUSTO GOMES DA SILVA – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:62B58FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO BERNARDO ARGEMIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASERV Artes e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 03.912.405/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO, na Rua Bernardo Argemiro - Centro DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/03/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2012, passando seu termo final para 26 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e FRANCISCO AUGUSTO GOMES DA SILVA – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 26 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:10FCB838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO BERNARDO ARGEMIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASERV Artes e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 03.912.405/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO, na Rua Bernardo Argemiro - Centro DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/03/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e FRANCISCO AUGUSTO GOMES DA SILVA – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CF940E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2013

PORTARIA nº.188/2013 de 12 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E :

Designar: MARIA DO SOCORRO BARBOZA MEIRA Matricula 000247 servidora efetiva do quadro de funcionário desta Prefeitura, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação - CME deste Município.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 12 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C5289E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 441/2013

LEI Nº 441 de 19 de junho de 2013.

FICA INSTITUIDO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, O DIA 16 DE MAIO, COMO DIA MUNICIPAL DO GARI.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado o dia 16 de maio, alusivo aos garis do nosso município.
Art. 2º - Este dia será de homenagem e reconhecimento aos garis do nosso município sendo este dia facultativo aos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN, em 19 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0CFF04CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Srª. **ELIETE DA SILVA DE LIMA**, servidora pública efetiva do Município de Santo Antônio/RN, do cargo que ocupava de **SUPERVISORA**, onde exercia suas funções administrativas na Secretaria Municipal de Educação, por ter cumprido o prazo legal de contribuição para a concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Para a concessão da aposentadoria, foi computado o tempo de 30 anos, 11 meses e 1 dia, onde a servidora será automaticamente transferida o seu vencimento pago pela previdência social, conforme comunicação feita pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 19 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD981BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **CLOVIS ALVES DINIZ**, servidor público efetivo do Município de Santo Antônio/RN, do cargo que ocupava de **COVEIRO,** onde exercia suas funções administrativas na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, por ter cumprido o prazo legal de contribuição para a concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Para a concessão da aposentadoria, foi computado o tempo de 15 anos, 04 meses e 15 dias, onde o servidor será automaticamente transferido o seu vencimento pago pela previdência social, conforme comunicação feita pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 25 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9B04FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2013**, objetivando a **aquisição futura de material hidráulico para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** o qual estava marcado para ser realizado no dia **15/05/2013**, às **09:00 horas** e reaprazado para o dia **27/05/2013** no mesmo horário, teve como vencedores os licitantes **Pedra Construção Ltda. – ME – CNPJ – 40.777.690/0001-04** no **Lotes 01 – R$ 414.999,00 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)** e no **Lote 03 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo um valor **global** de **R$ 474,999,00 (quatrocentos e senta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)** e **Josimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.437/0001-01** no **Lote 02 R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, **Lote 04 R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, **Lote 05 R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** e no **Lote 06 R$ 63.500,00 (sessenta e três e quinhentos reais)** perfazendo um valor **global** de **R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Santo Antonio/RN

Em 26 de junho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7CCDC493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2013**, objetivando a **aquisição futura de ferramentas para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** o qual estava marcado para ser realizado no dia **15/05/2013**, às **13:00 (treze) horas** e reaprazado para o dia **27/05/2013** no mesmo horário, teve como vencedores os licitantes **Pedra Construção Ltda. – ME – CNPJ – 40.777.690/0001-04** no **Lotes 02 – R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, **Josimar Galvão Rodrigues – ME – CNPJ – 06.047.437/0001-01** no **Lote 01 R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)** e **João J. da Silva – ME – CNPJ – 07.715.719/0001-58** nos **Lotes 03 R$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais)** e **Lote 04 R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** perfazendo um valor **global** de **R$ 291.350,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e cinqüenta reais).**

Santo Antonio/RN

Em 26 de junho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF7ACFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2013**, objetivando a **aquisição de um (01) veiculo zero quilometro do tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (programa do bolsa família) do município de Santo Antônio/RN**, **2ª (segunda) chamada**, o qual estava marcado para ser realizado no dia **27/06/2013**, às **10:00 horas** não houve interessado, motivo pelo qual foi considerado **deserto**. Os autos do processo estão sendo encaminhado a autoridade superior para as providencias cabíveis.

Santo Antonio/RN

Em 26 de junho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6A925863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta a chamada pública para **seleção e possível contratação para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio/RN**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Santo Antonio, no período de **28/06/2013 a 15/07/2013**, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. A sessão publica para processamento dos trabalhos, será realizada na sede da Prefeitura, as **11:00 (onze) horas do dia 16/07/2013**.

Santo Antonio/RN

Em 27 de junho de 2013

JALMIR AMADOR DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8207A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 026/2013**, objetivando a **prestação de serviço de software de licitação, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, doação e portal da transparência junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **04/07/2013**, às **13:00 (treze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 27 de junho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D66AD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 147/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Srª. **MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria do PAA Leite Municipal, ficando lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 24 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EDF68E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 149/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **PRISCILA KELLY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Fiscalização de Ações do Meio Ambiente do Município de Santo Antônio, ficando lotada junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 02/05/2013, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 25 de junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:83EF702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 150/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILSON HALYSSON MAIA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Dívida

Ativa do Município de Santo Antônio, ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 03/06/2013, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 25 de junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AEC6D8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0022/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos ao Município de São João do Sabugi/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a Dantas & Oliveira Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 17.616.691/0001-55 , perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1E72BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0022/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Dantas & Oliveira Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 17.616.691/0001-55, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:D6E9FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0022/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: Dantas & Oliveira Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 17.616.691/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos ao Município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:31337402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0013/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica especializada em contabilidade município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.103.445/0001-01, por apresentar os menores lances, perfazendo o valor mensal de R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) e global de R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0C3EA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0013/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME, CNPJ n° 14.103.445/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica especializada em contabilidade município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. Data da assinatura: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, Thiago Garcia – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:ADC1567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas **Compromisso Todos pela Educação**, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, para o qual foi elaborado o Plano de Ações Articuladas – PAR;
CONSIDERANDO a instituição do Comitê Local descrita na XXVIII diretriz do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação a qual orienta a organização do Comitê Local do Compromisso com representantes de associações, trabalhadores, sociedade civil, Conselho Tutelar, entre outros, cuja função é de mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB na rede municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem o Comitê Local do Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR deste Município com suas respectivas designações:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – Coordenador
Representante do Conselho Escolar da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas
JANETE DE AZEVEDO DA COSTA – Integrante
Representante do Conselho Municipal de Educação
FRANCY FERNANDES DE ARAÚJO – Integrante
Representante dos Trabalhadores em Educação
ROSEMARIA SANTOS DA COSTA – Integrante
Representante da Igreja Católica – Pastoral da Pessoa Idosa
FRANCISCA JOSELITA DANTAS DE ARAÚJO – Integrante
Representante do Conselho do FUNDEB
RITA DE CASSIA MEDEIROS – Integrante
Representante da Associação de Águas e Comunicações
INÊS SILVA VIEIRA – Integrante
Representante da Câmara Municipal de Vereadores
JAEDSON DANTAS – Integrante
Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira
CÂNDIDO SANTOS DA COSTA – Integrante
Representante do Conselho Tutelar
MARIA ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA – Integrante

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de junho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8B953866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 040/2013

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2013.
Assunto: formação de registro de preços para eventuais publicações institucional de interesse do município, no diário Oficial da União e Jornal de grande circulação.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Formação de Registro de Preços para eventuais publicações institucionais de interesse do município, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada.

Licitação:	000040/13 PREGÃO PRESENCIAL			Sessão: 1	
22 SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 6CM	UND	60	500,00	30.000,00
2	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 7CM	UND	60	560,00	33.600,00
3	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 8CM	UND	60	600,00	36.000,00
4	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 3COL X 6XM	UND	80	684,00	54.720,00
Valor Total Geral:				154.320,00	

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:C21E53ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de educação do município de São Paulo do Potengi, Secretaria Municipal de Saúde e transportes de usuários dos programas da Assistência Social – Empresa Vencedora do certame: **SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA,** Situada na **Rua Padre João Maria, nº 85, bairro Nossa senhora Aparecida – São Paulo do Potengi-RN, CEP 59.460-000, inscrita no CNPJ.: n. 11.005.479/0001-75,** com o valor global de R$ **426.841,44 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Paulo do Potengi-RN, 26 de junho de 2013- ***Josefa Aliete do Nascimento* – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.**

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9FD58721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2013 RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2013

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (BB CORRETORA DE SEGS E ADM)
VALOR TOTAL R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), Sendo R$ 23.010,35 (vinte e três mil, dez reais e trinta e cinco centavos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO) e 5.189,65 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. MUN. DE SAÚDE).
OBJETO: Contratação de seguros para frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
BASE LEGAL: Art. 24 inciso VIII
DATA: 26 de Junho de 2013
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:16A75EC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825/2013

DISPÕE sobre a criAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRO do município, E DA ATRIBUIÇÃO DE VALORES MENSAIS À FUNÇÃO, CRIAção de JETON DESTINADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para os efeitos dessa lei, compreende-se "Jeton" como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.

Art. 2° - Será concedido Jeton ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aos seus membros; ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município, conforme tabela:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 150,00
Membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro	R$ 100,00

§ 1° Para a atividade de pregoeiro e presidente da comissão de licitação o valor a ser pago é de no mínimo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, o qual corresponde a 8 (oito) Jetons.
§ 2° Para membro da equipe de apoio o valor a ser pago é de no mínimo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, que corresponde a 8 (oito) Jetons.

§ 3° Os valores percebidos a titulo do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.
§ 4° Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões a cada mês.

Art. 3º - Equiparam-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação, para efeitos dessa Lei, os servidores nomeados como membros para Comissão de Processo Disciplinar de Inquérito ou Sindicância.
§ 1° Será conferido a cada membro das supras citadas comissões, por efetivo comparecimento as reuniões, o valor unitário de 1 (um) Jeton por reunião.

Art. 4° - Fica criado o cargo de Pregoeiro do Município, e atribuído a esta função o vencimento mensal equivalente ao Cargo Comissionado sob a simbologia "CC-3".
§ 1º O cargo antes mencionado é de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º As atribuições do cargo de pregoeiro sendo regulamentado através de Decreto Municipal pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Os recursos destinados a ocorrer os dispêndios resultantes da medida aqui estabelecidas encontram-se previstos no orçamento geral do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Abril de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7385A6C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, REVOGA AS LEIS N° 334 E 335/1996, DE 28 DE MARÇO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão da Assistência Social do Município de São Paulo do Potengi.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania - SMTHASC.
Parágrafo Único - A SMTHASC fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.
Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Assistência Social consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei e não serão remunerados.
Art. 4º No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços da assistência social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de forma colegiada e composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizatória dentro de suas competências institucionais.
Art. 6º O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I – Do Governo Municipal:
a. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e. 01 representante da Secretaria Municipal de Gabinete Civil
f. 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

II – Da Sociedade Civil
a) 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município;
b) 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES
Art. 7º São as seguintes as finalidades do CMAS:
I definir as prioridades da política municipal de assistência social;
II estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de Assistência Social;
IV exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente;
V exercer o poder fiscalizatório das atividades da assistência social no Município de São Paulo do Potengi financiadas com recursos públicos, inclusive quanto à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área da assistência social.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º Compete ao CMAS:
I estabelecer normas para cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;
II normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
III acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;
IV propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
V definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
VI estabelecer critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;
VII atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da assistência social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;
VIII elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
IX zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, no Município;

X acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;
XI fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XII fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
XIII convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIV promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Assistência Social;
XV regulamentar as indicações para o cargo de Conselheiro, posse e vacância;
XVI cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resolução específica deste Conselho;
XVII eleger o Presidente, o Vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I Plenário;
II Diretoria;
III Secretaria Executiva;
IV Comissões Temáticas.
§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros do CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.
§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:
I preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II representar o Conselho, judicial e extra-judicialmente;
III firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do CMAS;
IV incumbir-se da correspondência do CMAS;
V receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§ 3º Ao Vice-Presidente do CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
§ 4º A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:
I dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;
II dar sustentação à infra-estrutura administrativa do Conselho e do Plenário;
III avaliar, discutir e deliberar sobre casos omissos;
IV desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§ 5º Ao Secretário Executivo do CMAS, escolhido por votação majoritária do plenário, compete:
I dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
II elaborar as atas das reuniões do Plenário;
III organizar e guardar os documentos do Conselho;
IV organizar e manter o cadastro das entidades de assistência social atuantes no Município;
V coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao CMAS;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§ 6º A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Art. 10° O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 11° As reuniões do CMAS somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Art. 12° As decisões do CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes na reunião.

Art. 13° Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.

Art. 14° Todas as reuniões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 15° Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições.
§ 1º Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrante do Conselho.
§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 16 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará ao CMAS o apoio administrativo necessário.

SEÇÃO V
DO MANDATO

Art. 17° O mandato dos membros do CMAS representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 18° Os membros do CMAS poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.

Art. 19° Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:
I desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e sem justificativa, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento Interno;
III renunciar;
IV proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 20° Perderá o mandato o Conselheiro vinculado à entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:
I funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
II extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III imposição de penalidade administrativa por infração grave;
IV desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
V desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social.

Art. 21° A substituição e a perda de mandato dar-se-ão por deliberação mediante "*quorum qualificado*", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 22° O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Municipal, deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do CMAS.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23° Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área da assistência social.

Art. 24° O FMAS será constituído de:
I. transferências dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III. doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
IV. legados;
V. receitas de aplicações financeiras;
VI. receitas oriundas de acordos e convênios;
VII. outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 25° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo Único - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II de prévia e expressa autorização do CMAS.
Art. 26° O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania - SMTHASC, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania - SMTHASC Social e designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 27° O orçamento do FMAS, elaborado sob proposta da SMTHASC e aprovação do CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 28° Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania - SMTHASC ou por entidades conveniadas;
II pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência social;
III aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII pagamento dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 29° O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de assistência social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30° Os membros do CMAS serão nomeados e o órgão instalado dentro de 30 (trinta) dias após a indicação dos representantes da sociedade civil.
Art. 31° O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:
I o Regimento Interno do CMAS, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
II a administração do FMAS, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral do Município.
Art. 32° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Abril de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C0DDB4CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827/2013

Dispõe sobre doação de bem móvel do Patrimônio Público Municipal, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder pelos meios legais, à doação de 01 (um) Cavalete (reboque) com quatro rodas, para transporte de carne, conforme cópia da Nota Fiscal em anexa, ao Sr. **José Ujean da Silva,** brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 032.992.924-04 e RG: 1.506.684, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim de Araújo, 23, Bairro Centro – São Paulo do Potengi/RN.
Art. 2º O Objeto ora doado não tem mais nenhuma serventia para o município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Maio de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE64D73F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2013

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Juventude no município de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2°. São objetivos do Conselho Municipal da Juventude:

I - encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;

II - atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;

III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;

IV - propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;

V - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

VI - despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;

VII - incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;

VIII - mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;

IX - zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

Art. 3 °. São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:

I - promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;

II - estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;

III - criar comissões técnicas temporárias e permanentes;

IV - mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;

V - convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;

VI - estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;

VII - formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IX - prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;

X - firmar convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;

XI - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;

XII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:

I - a apresentação das contas e gastos do Conselho durante o ano anterior;

II - a apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;

III - a promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventude;

IV - a promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidos pelo Conselho.

Art. 5°. O Conselho Municipal da Juventude, de caráter igualitário, será composto dos seguintes membros que serão empossados durante a audiência pública que trata o artigo 4° desta lei, com mandato de dois anos, renovável, uma única vez, por igual período:

I – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Médio do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);

II – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Fundamental do Município (indicado em assembleia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);

III – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Superior indicado em assembleia pelos seus pares;

IV – 1 (um) Vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi;

V – 3 (três) representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

VI - 1 (um) representante do Departamento de Cultura do Município indicado pelo chefe do setor;

VII – 1 (um) representante do Departamento de Educação do Município indicado pelo chefe do setor;

§ 1°. A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

§ 2°. Os membros integrantes do Conselho a que se refere o caput deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 14 e 30 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

§ 3º. O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto e aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.

§ 4º. Cada Membro indicado deverá ter um suplente.

Art. 6º. Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal da Juventude deve atuar através de sua Diretoria.

§ 1º A Diretoria deve ser constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude.

§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.

§ 3º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

§ 4º O executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretaria executiva, tendo esta secretaria à finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.

Art. 7º. No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição

direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.

§1º Na data da posse, depois de eleito o presidente e o Vice, fica automaticamente desfeita a comissão provisória.

Art. 8º. A nomeação do Presidente e do vice-presidente deve ser feita através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9°. Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.

Art. 10. O conselho a que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:

I - da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;

II - de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;

III - da publicação no diário oficial do município, a cada dois meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.

Art. 11. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 12. O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.

Parágrafo Único - Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Maio de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F88B5023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2013

Dispõe sobre reajustamento salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a reajustar para R$ 800,00 (oitocentos reais), a remuneração básica do Agente Comunitário de Saúde.
§1º – O Poder Executivo alocará recursos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde para fazer face às despesas especificadas no caput.

§2º – Havendo insuficiência de recursos advindos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, a administração alocará recursos de fontes não vinculadas para cumprimento da obrigação instituída por esta Lei.
Art. 2º - Adequando a despesa ora criada à orçamentação do reajuste salarial, objeto do art. 1º desta Lei, o Executivo procederá com abertura de novos créditos adicionais em mais oito por cento das despesas orçadas para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Junho de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:66E062C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LDO 2014)

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2014)

Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	**2012 (b)**	**2011 (e)**	**2010**
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PR	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:191D3707

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LDO 2014)

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2014)

Receitas Previdenciárias	2012	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2012	2011	2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:58C3B0F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LDO 2014)

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2014)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DDCF3DE0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LDO 2014)

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2014)

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7144B035

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LDO 2014)

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2014)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:496B010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP Nº 002/2013

A CPL – São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 15/07/2013 às 10:00 horas, Tomada de Preço nº 002/2013, objeto: Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas de São Pedro CR nº 0388429-64/2014 – Planejamento Urbano - Mcidades. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00h de 14:00 as 17:00h.
São Pedro,27de junhode 2013.

ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO
Presidente Cpl

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A77152C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Tributação, junto ao**Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável**.

RESOLVE:

Designar**ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA**(Secretario de Tributação), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas meias) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), para viagens a se realizarem nos dias 26 e 27 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C9D0618

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao**Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável**.

RESOLVE:

Designar**JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA**(Secretario de Finanças), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas meias) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), para viagens a se realizarem nos dias 26 e 27 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0E802C83

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto ao**Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável**.

RESOLVE:

Designar**ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA**(Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas meias) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), para viagens a se realizarem nos dias 26 e 27 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C2AE0E5E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse do Município, junto ao **Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável**.

RESOLVE:

Designar**EDVAL BEZERRA DE LIMA**(Prefeito Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas meias) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para viagens a se realizarem nos dias 26 e 27 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0D7E7E61

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de SenadorGeorginoAvelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º018/2013, cujo objeto é a **Locação de Impressoras e Copiadoras, destinada a esta administração municipal**, que teve como vencedora a empresa JOÃO MARIA VARELA ME, LOTES I, III e IV – CNPJ: 02.635.439/0001-16, com sede à Rua Mal Floriano Peixoto, 381 Tirol - Natal/RN, no valor de R$ 59.720,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.Georgino Avelino/RN, em 27 de Junho de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7B806E85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 015/2013, que objetiva a aquisição de material de expediente, e Adjudicar o seu objeto à empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 15.198.036/0001-07, com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 Lj 02 - Emaus - Parnamirim/RN, no valor de R$ 137.750,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Setecentos e Ciquenta reais). S. Georgino Avelino/RN, em 21 de maio de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C1B822C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 018/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencialnº 018/2013, que objetiva **a Locação de Impressoras e Copiadoras, destinada a esta administração municipal**, e Adjudicar o seu objeto à empresa JOÃO MARIA VARELA ME, LOTES I, III e IV – CNPJ: 02.635.439/0001-16, com sede à Rua Mal Floriano Peixoto, 381 Tirol - Natal/RN, no valor de R$ 59.720,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 27 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:03B1B289

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de SenadorGeorginoAvelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º018/2013, cujo objeto é a **Locação de Impressoras e Copiadoras, destinada a esta administração municipal**, que teve como vencedora a empresa JOÃO MARIA VARELA ME, LOTES I, III e IV – CNPJ: 02.635.439/0001-16, com sede à Rua Mal Floriano Peixoto, 381 Tirol - Natal/RN, no valor de R$ 59.720,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.Georgino Avelino/RN, em 27 de Junho de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4D3BDD77

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2013, referente à contratação de empresa para construção de 01 (Uma) Praça Comunitária no conjunto de Santa Luzia, neste município, que teve como vencedora a empresa: RN Construções e Empreendimentos Ltda – CNPJ: 06.316.969/0001-52 – Valor R$ 158.521,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) - Danilo Segundo Bezerra - Presidente CPL.

Senador Georgino Avelino/RN, 26 de junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3D530D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº004/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.
TIPO: Menor Preço (maior desconto). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, (maior desconto dos preços da ABCFARMA), conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN, informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação em epígrafe à empresa **DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO, CNPJ nº 11.754.823/0001-29, Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal RN**, com o percentual de desconto de Lote nº 01, 2% (dois por cento), Lote 02 e 3 10% sobre a tabela de preços da ABCFARMA, o que equivale a Lote nº 1 medicamento étnicos A a Z R$ 98.000,00; Lote nº 2, medicamentos genéricos A a Z, valor de R$ 45.000,00; Lote nº 3 similares, valor de R$ 45.000,00, para o valor do contrato e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no incs. V e VI, Art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Serra de São Bento, 27 de junho de 2013

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:33611400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TP 03/2013

Fica prorrogado para o dia 04 de julho de 2013 a abertura dos envelopes de habilitação e proposta cujo objeto é a terceirizacao de 07 (sete) motoristas para atender as necessidades da administração municipal. Justificativa: retificações de informações do edital

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CC462457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0338/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:55D32DE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0339/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Karina Cavalcanti Nascimento**
Cargo/Função:	Enfermeira Estrategista Saúde Familiar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (Duas) e 1/2 (Meia)	Natal/RN	01 a 03 de julho de 2013	100,00	250,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 a 03 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praia Mar participar da "Capacitação Profissional em Enfermagem na Área dos Direitos Reprodutivos e Planejamento Familiar", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FB88F38F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0157/2013

NOMEIA OS REPRESENTANTES LEGAIS PARA O PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;
COSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, inciso I, § 1º, da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Estadual, os servidores abaixo relacionados:
I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Kaliane da Silva Faria - Coordenadora da Equipe Técnica;
Kátia Cilene Medeiros de Araújo - Coordenadora do Grupo Gestor.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Ana Paula Wanderley Mariz - Gestora da Política de Educação Especial/Inclusiva;
Gilmar Araújo - Gestor da Política de Educação.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaciclelma Márcia da Silva.
IV – Representante da Política de Direitos Humanos
Deocleide Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6E9E042A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20130267

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130267

ORIGEM.....: CONVITE Nº 01040004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ALISON MAX MELO E SILVA

OBJETO.....: Contratação dos serviços especializados de um Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para o acompanhamento das Licitações e Pregões que forem necessárias, elaborando minutas e pareceres necessários para a execução das despesas do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 21.696,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FE1D01A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01040004 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação dos serviços especializados de um Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para o acompanhamento das Licitações e Pregões que forem necessárias, elaborando minutas e pareceres necessários para a execução das despesas do Município de Severiano Melo/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01040004 e ADJUDICO à(s) proponente(s) ALISON MAX MELO E SILVA, com o valor total de R$ 21.696,00(Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Maio de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:130D6F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20130280

ORIGEM.....: CONVITE Nº 01040002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CLÉBIA GAMA MARINHO

OBJETO.....: Prestação de serviço de assessoria administrativa referente a formalização e revisão dos processos elaborados pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo

VALOR TOTAL.....: R$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 19.460,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D261BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01040002 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Prestação de serviço de assessoria administrativa referente a formalização e revisão dos processos elaborados pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01040002 e ADJUDICO à(s) proponente(s) CLÉBIA GAMA MARINHO, com o valor total de R$ 19.460,00(Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2126F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20130271

ORIGEM.....: CONVITE Nº 01040003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Prestação de serviços de contabilidade especializada na área pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7361705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01040003 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Prestação de serviços de contabilidade especializada na área pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01040003 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CC86C4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2013

Decreto n° 016/2013 Severiano Melo/RN, 27 de Junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que as comemorações da **FESTA DO SÃO PEDRO,** tradição de muitos anos no Município de Severiano Melo, dar-se-ão nos dias 29 e 30 de junho corrente.
CONSIDERANDO que legal e tradicional é feriado municipal dia 29 de junho.

DECRETA

Art.1° Fica decretado Feriado Municipal nas repartições públicas o dia 29 e 30 de junho corrente.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrario.

Atenciosamente,

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:24701E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2013 com início 10 de junho de 2013, realizada em 21 de junho de 2013 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME- CNPJ: 01.592.788/0001-35, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 100.577,00 (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais)**.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:7403CB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 058/2013

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 092/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente.
ASSUNTO: **Contratação Direta para a confecção de Fardamentos para o Grupo de Idosos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ALDENORA ARAÚJO DANTAS 79113729420,** perfazendo a importância global de **R$ 1.037,00** (hum mil e trinta e sete reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de confecção de Fardamentos para o Grupo de Idosos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4A9E4CAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 058/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 092/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ALDENORA ARAÚJO DANTAS 79113729420; OBJETO: confecção de Fardamentos para o Grupo de Idosos; PRAZO PARA ENTREGA: Até quinze (15) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DD27EBA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 059/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 093/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação Direta de Exames em Eco cardiograma, Mapa e Holter 24 horas**

TERMO DE DISPENSA Nº 059/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa prestadora de serviços **CARDIOKID – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Exames em Eco cardiograma, Mapa e Holter 24 horas** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:08815FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013
PROC. LICIT. MTB/RN Nº 093/2013 – DISPENSA Nº 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADA: CARDIOKID – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Exames em Ecocardiograma, Mapa e Holter 24 horas; VIGÊNCIA: 25 de junho a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito

mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, V; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Aleksander de Azevedo Dantas - Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:03593D53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 060/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 094/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente
ASSUNTO: **Contratação Direta de instrutor para oficina de iniciação teatral**

TERMO DE DISPENSA Nº 060/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a prestadora de serviço **JUCIELE KATIUSA DE BRITO**, perfazendo a importância global de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de instrutor para oficina de iniciação teatral** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN - Secretaria Municipal de Ação Social e adolescente.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0A74F4D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 060/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 094/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JUCIELE KATIUSA DE BRITO; OBJETO: Contratação de instrutor para oficina de iniciação teatral; PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO: em 05 (cinco) dias; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0026.0026.2010 – Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 - recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5FC03EB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 061/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 095/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação Direta de Consultas em Nefrologia**

TERMO DE DISPENSA Nº 061/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa prestadora de serviços **CLINICA DO RIM S/C LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Consultas em Nefrologia** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A1922857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013
PROC. LICIT. MTB/RN Nº 095/2013 – DISPENSA Nº 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADO: CLINICA DO RIM S/C LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Consultas em Nefrologia; VIGÊNCIA: 26 de junho a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, V; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – Pelo Contratante e Virginia Célia Barreto Drummond - Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3096A853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013 – PROC LICITATÓRIO MTB/ RN N° 069/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM URBANIZAÇÃO; VALOR GLOBAL: R$ 255.996,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura prolongando até 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.451.0010.0010.1063 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

FONTES: 100 e 181 (Contrato de Repasse nº 375.521-26/2011/Ministério do Turismo/Caixa); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FCB34AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013 – PROC LICITATÓRIO MTB/ RN N° 070/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais; VALOR GLOBAL: R$ 197.040,91(cento e noventa e sete mil, quarenta reais e noventa e um centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura prolongando até 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.20.605.0040.0040.1067 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 e 181 (Contrato de Repasse nº 375.200-49/2011/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F0D471DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – PROC LICITATÓRIO MTB/ RN N° 071/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: Urbanização da Entrada da Cidade; VALOR GLOBAL: R$ 297.189,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura prolongando até 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.451.0010.0010.1063 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 e 181 (Contrato de Repasse nº 375.254-93/2011/Ministério do Turismo/Caixa); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9299E81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 113/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor Ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar a Sra. KÁTIA BATISTA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF nº 512.550.904-30 e RG nº 735661- SSP/RN, do cargo de Assessoria de Gabinete-Símbolo-CC1.

Art. 2.° - Nomear a Sra. KÁTIA BATISTA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF nº 512.550.904-30 e RG nº 735661- SSP/RN para o cargo de Coordenadora de Artes-Simbolo-CC1.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de Junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CA7E9E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 114/-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **Nomear a Sra. Severina Pereira de Araujo,** brasileira, potiguar, divorciada, Portadora do CPF n.° 020.993.104-32 e RG nº: 1.080.685 SPP/RN, do cargo de Coordenadora de Incentivo ao Artesanato – Símbolo- CC-1.

Art. 2º: NOMEAR a Srº Wanke Pedro Fernandes Ferreira brasileiro, potiguar, solteiro, Portadora do CPF n.° 079.344.664-39 e RG nº: 2750345- SPP/RN para o cargo de Assessoria de Gabinete - Símbolo - CC-1

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EFF4473C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013GPMTB/2013

Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" - Plano de Ações Articuladas - PAR da rede Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN e outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do **"Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" -** Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino
.
Dirigente Municipal de Educação:
- Maria de Fátima dos Santos - CPF: 088.972.634-53

Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria de Lourdes Silva Dantas - CPF:156.659.504-59

Representante de Diretor da Escola Estadual
- Zilmar Batista de Araújo Teixeira - CPF: 201.693.454-91

Representante de Diretor das Escolas Municipais
- Lenilda Gomes de Araújo - CPF: 050.089.374-80

Representantes dos Professores da Zona Urbana
- Ionara Fábia de Araújo - CPF: 702.467.344-34
- Silvana Helena Pereira Silva – CPF: 039.594.834-73

Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Miraci Chaves dos Santos Nogueira - CPF: 033.827.754-41

Representante do Conselho do FUNDEB
- Josélia Alves dos Santos - CPF: 512.055.724-49

Representante do Conselho Tutelar
- Lidenberg Batista de Araújo - CPF:038.452.534-28

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- José Bezerra dos Santos - CPF: 033.901.484-93

Representante da Igreja Católica
- Edna Maria Nascimento Araújo - CPF: 850.466.474-00

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas -
PAR da rede municipal de ensino;

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações
Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede
municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:662F6FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de médico em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município

Contratado.....: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA.

UMARIZAL - RN, 18 de Junho de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:99AB4EC9

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130215

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA

OBJETO.....: contratação de médico em regime de plalntão para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0701.101220075.2.033 Contratação de Médicos-Pag de Plantões , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2013 a 01 de Julho de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E33D911C

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E

HABIT, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de serviços de buffet e aluguel de mesas e cadeiras para realização da oficina SEBRAE de Empreendedorismo

Contratado.....: KARLA PATRICIA SILVA JACOME e RUBENS MAX DE FREITAS REGO MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT.

UMARIZAL - RN, 16 de Maio de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:36964695

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130218

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KARLA PATRICIA SILVA JACOME

OBJETO.....: contratação de serviços de buffet e aluguel de mesas e cadeiras para realização da oficina SEBRAE de Empreendedorismo

VALOR TOTAL.....: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0802.081220007.2.064 Manut.Ativ.Sec.Mun.Assistencia Social e da Habitação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 6.125,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2013 a 01 de Julho de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A234DB8D

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 13:00 horas do dia 11 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia (pneus, câmara de ar e serviços afins) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Casa Civil, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B8F3F2BC

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia (pneus, câmara de ar e serviços afins) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL.

O procedmento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3BF6305C

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia (pneus, câmara de ar e serviços afins) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F8D7B34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 012/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 044/2013 - Dispensa de Licitação 012/2013 que tem como objeto: **aquisição de tijolos comum para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 012/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Francisco Moacy Pessoa**
CPF: 502.944.584-68
OBJETO: **Aquisição de tijolos comum para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.522,50 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 14 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FFA9E2C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 047/2013 - Dispensa de Licitação 015/2013 que tem como objeto: **a Aquisição de Canos galvanizado, Embutidas e Refletores para iluminação pública no Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 015/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Sérgio Luiz Nunes Freire - EPP**
CNPJ: 02.535.790/0001-35
OBJETO: **Aquisição de Canos galvanizado, Embutidas e Refletores para iluminação pública no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.221,20 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3ABA8971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°131/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n° 334.575.494-00, portador do Registro Geral n° 1.114.943.

Art. 2° - A licença terá início no dia 03 de Junho de 2013 e término em 03 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 31 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:C3257EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **JACEILDE SANTOS SALOMÃO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula Nº 130212-4 CPF: 101.036.178-33, 05(cinco) meia diária no valor de 100,00 (cem reais) cada, totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do Curso de Execução de Despesa Publica Orçamentaria, que acontecerá nos dias 10 à 14 de Junho de 2013, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, no AUDITÓRIO DIANARTE MARIZ, localizado na Av. Getúlio Vargas, 690, andar térreo, Petrópolis, Natal/RN – Edifício Mucio Vilar Ribeiro Dantas. Com objetivo de difundir conhecimento teórico e praticas acerca da "realização da despesa pública orçamentaria".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 07 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:510EFF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Finanças, matricula Nº 130402-0 CPF: 057.144.014-25, 05(Cinco) meia diárias no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada, Totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais) e a **GILDELI RODRIGUES ALVES**, ocupante do Cargo de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito, matrícula N° 130416-0 CPF: 252.801.288-80, meia diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais) cada. Totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do Curso de Execução de Despesa Publica Orçamentaria, que acontecerá nos dias 10 à 14 de Junho de 2013, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, no AUDITORIO DIANARTE MARIZ, localizado na Av. Getúlio Vargas, 690, andar térreo, Petrópolis, Natal/RN – Edifício Mucio Vilar Ribeiro Dantas. Com objetivo de difundir conhecimento teórico e praticas acerca da "realização da despesa pública orçamentaria".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 07 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:6B6CAC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Jôse Lourenço da Silva**, ocupante do Cargo de Chefe de RH, matrícula Nº 130493-3 CPF: 093.731.164-28, 05 (cinco) Meias diárias no valor de 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do **Curso de Capacitação do Programa de Apoio a Elaboração dos PPA'S Municipais**. Que acontecerá nos dias 17 a 21 de Junho de 2013, realizado pelo **ENAP: Escola Nacional de Administração Publica.** Local: Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales (Centro Administrativo de Estado, BR 101, Km0). Lagoa Nova- Natal/ RN, CEP: 59064-390.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:FADC7DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Secretario de Meio Ambiente, Matrícula nº 130411-9 CPF: 903.759.984-20, 01(Uma) Meia diárias no valor de 100,00 (Cento reais), e a **MANOEL DO DESTERRO NASCIMENTO,** Ocupante do Cargo de Secretario Adjunto de Meio Ambiente, Matricula nº 130357-0 CPF: 701.847.044-72, 01 (Uma) Meia diária no valor de 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, para participar de uma **Conferencia Regional do Meio Ambiente**. Que acontecerá no dia 25 de junho de 2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 24 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:170DB83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 29 DA LEI 538/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								R$ 1,00
2014			2015			2016		
Valor	Valor	%PIB	Valor	Valor	%PIB	Valor	Valor	%PIB
Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(c/PIB)
(a)		x100	(b)		x100	(c)		x100
20.000.000	20.000.000	7,72	20.000.000,00	20.000.000,00	7,72	22.000.000,00	22.000.000,00	8,49
18.000.000	18.000.000	6,94	18.000.000,00	18.000.000,00	6,94	20.000.000,00	20.000.000,00	7,72
20.000.000	20.000.000	7,72	20.000.000,00	20.000.000,00	7,72	22.000.000,00	22.000.000,00	8,49
16.000.000	16.000.000	6,17	16.000.000,00	16.000.000,00	6,17	18.000.000,00	18.000.000,00	6,94
2.000.000	2.000.000	77,22	2.000.000,00	2.000.000,00	77,22	2.000.000,00	2.000.000,00	77,22
-	-		-	-		-	-	
412.505	412.505	159,26	252.505,00	252.505,00	97,49	90.505,00	90.505,00	34,94
412.505	412.505	159,26	252.505,00	252.505,00	94,49	90.505,00	90.505,00	34,94

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5CDD48A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 30 DA LEI 538/2013

LRF, Art. 4, §2º – Anexo XXX						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I – Metas Previstas	% PIB	II – Metas Realizadas	% PIB	Variação (II – I)	
	2012		2012		Valor	%
Receita Total	18.958.000,00	6,31	11.975.749,34	5,83	(6.982.250,66)	0,48
Receitas Primárias (I)	16.280.000,00	6,62	10.784.634,52	5,09	(5.495.536,48)	1,53
Despesa Total	18.958.000,00	6,41	12.164.865,13	5,58	(6.793.134,87)	0,83
Despesas Primárias (II)	9.020.000,00	(0,12)	11.160.914,93	19,18	2.140.914,93	19,16
Resultado Primário (I – II)	7.260.000,00	5,18	(376.280,41)	18,29	6.883.719,59	(13,11)
Resultado Nominal	-					
Dívida Pública Consolidada	150.000,00	5,79	170.443,80	11,99	20.443,80	6,20
Dívida Consolidada Líquida	150.000,00	5,79	170.443,80	11,99	20.443,80	6,20

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6F7687F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 31 DA LEI 538/2013

										R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES										
2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
					Referência>					
14.400.000,00	16.000.000,00	0,09	18.000.000,00	0,09	20.000.000,00	0,09	20.000.000,00	100,00	22.000.000,00	0,90
12.500.000,00	14.500.000,00	0,08	16.000.000,00	0,09	18.000.000,00	0,08	18.000.000,00	100,00	20.000.000,00	0,90
14.400.000,00	16.000.000,00	0,09	18.000.000,00	0,08	20.000.000,00	0,09	20.000.000,00	100,00	22.000.000,00	0,09
12.000.000,00	13.000.000,00	0,09	14.500.000,00	0,08	16.000.000,00	0,08	16.000.000,00	100,00	18.000.000,00	0,08
1.000.000,00	1.500.000,00	0,06	1.500.000,00	100,00	2.000.000,00	0,75	2.000.000,00	100,00	2.000.000,00	100,00
873.248,81	729.249,00	0,83	585.248,81	0,80	412.505,00	0,07	252.505,00	0,06	90.505,00	0,03
873.248,81	729.249,00	0,83	585.248,81	0,80	412.505,00	0,07	252.505,00	0,06	90.505,00	0,03
										R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES										
<Ano – 3>	<Ano – 2>	%	<Ano – 1>	%	<Ano de Referência>	%	<Ano + 1>	%	<Ano + 2>	%

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CEFEC04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EVOLUÇÃO DA RECEITA 2009/2017 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	9.204.348,88	9.757.530,24	10.343.957,81	10.965.629,67	11.624.664,01	12.323.306,32	13.063.937,03	13.849.079,65	14.681.409,34
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	217.824,20	190.792,22	167.114,91	146.375,95	128.210,69	112.299,74	98.363,34	86.156,45	75.464,43
Impostos	212.260,58	187.532,22	165.684,72	146.382,45	129.328,89	114.262,07	100.950,54	89.189,80	78.799,19
Taxas	5.563,62	5.619,26	5.675,45	5.732,20	5.789,52	5.847,42	5.905,89	5.964,95	6.024,60
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.219,88	26.735,59	28.342,40	30.045,78	31.851,53	33.765,81	35.795,14	37.946,43	40.227,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.219,88	26.735,59	28.342,40	30.045,78	31.851,53	33.765,81	35.795,14	37.946,43	40.227,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	271,29	274,00	276,74	279,51	282,31	285,13	287,98	290,86	293,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	349,90	353,40	356,93	360,50	364,11	367,75	371,43	375,14	378,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.934.348,32	9.471.302,66	10.040.527,95	10.643.963,68	11.283.665,90	11.961.814,22	12.680.719,25	13.442.830,48	14.250.744,59
Cota-Parte FPM	5.197.017,18	5.496.365,37	5.812.956,02	6.147.782,29	6.501.894,55	6.876.403,68	7.272.484,53	7.691.379,64	8.134.403,11
Transf. L.C. nº 87/96	1.890,29	2.003,90	2.124,33	2.252,00	2.387,35	2.530,83	2.682,93	2.844,17	3.015,10
Cota-Parte ICMS	628.724,79	666.511,15	706.568,47	749.033,24	794.050,14	841.772,55	892.363,08	945.994,10	1.002.848,35
Cota-Parte IPI-Exportação	1.255,51	1.268,06	1.280,74	1.293,55	1.306,49	1.319,55	1.332,75	1.346,08	1.359,54
Cota-Parte ITR	2.537,62	2.596,74	2.657,24	2.719,15	2.782,51	2.847,34	2.913,68	2.981,57	3.051,04
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	31.129,19	33.000,05	34.983,35	37.085,85	39.314,71	41.677,52	44.182,34	46.837,70	49.652,65
Cota-Parte da CIDE	15.892,44	16.051,37	16.211,88	16.374,00	16.537,74	16.703,12	16.870,15	17.038,85	17.209,24
Transf. de Recursos SUS	893.202,66	914.103,61	935.493,63	957.384,18	979.786,97	1.002.713,99	1.026.177,50	1.050.190,05	1.074.764,50
Da União para o Município	893.202,66	914.103,61	935.493,63	957.384,18	979.786,97	1.002.713,99	1.026.177,50	1.050.190,05	1.074.764,50
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	1.848.295,71	1.959.378,29	2.077.136,93	2.201.972,86	2.334.311,43	2.474.603,55	2.623.327,22	2.780.989,19	2.948.126,64
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	218.459,43	231.370,39	245.044,38	259.526,50	274.864,52	291.109,01	308.313,55	326.534,88	345.833,09
Outras trasnf. Vinc. à Educação	64.684,60	68.572,14	72.693,33	77.062,20	81.693,64	86.603,43	91.808,30	97.325,98	103.175,27
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.943,49	101.709,70	107.822,45	114.302,58	121.172,17	128.454,62	136.174,74	144.358,84	153.034,81
Transf. de Conv. Progr. de Educação	32.714,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	95.943,49	101.709,70	107.822,45	114.302,58	121.172,17	128.454,62	136.174,74	144.358,84	153.034,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.606,57	15.623,38	9.174,05	5.387,00	3.163,25	1.857,46	1.090,70	640,46	376,08
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	26.606,57	15.623,38	9.174,05	5.387,00	3.163,25	1.857,46	1.090,70	640,46	376,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	429.057,56	287.897,63	193.179,31	129.623,32	86.977,25	58.361,73	39.160,72	26.276,84	17.631,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	429.057,56	287.897,63	193.179,31	129.623,32	86.977,25	58.361,73	39.160,72	26.276,84	17.631,76
Transferências Intergovernamentais	2.692,53	2.854,35	3.025,90	3.207,76	3.400,55	3.604,92	3.821,58	4.051,26	4.294,74
Da União	2.692,53	2.854,35	3.025,90	3.207,76	3.400,55	3.604,92	3.821,58	4.051,26	4.294,74
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	429.057,56	280.732,36	183.683,18	120.183,90	78.636,33	51.451,75	33.664,88	22.026,93	14.412,22
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	3.961.959,16	1.280.117,48	-1.096.489,50	-874.245,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	215.908,00	226.575,90	521.572,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	3.961.959,16	1.064.209,48	-1.323.065,40	-1.395.817,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	13.595.365,60	11.325.545,35	9.440.647,62	10.221.007,83	11.711.641,26	12.381.668,05	13.103.097,75	13.875.356,49	14.699.041,10

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E935D79A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RECURSOS DISPONÍVEIS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)

Especificação	2014	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	12.323.306,3	13.063.937,0	13.849.079,6	14.681.409,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	112.299,74	98.363,34	86.156,45	75.464,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.961.814,2	12.680.719,2	13.442.830,4	14.250.744,5
Transferências não Vinculadas	7.766.551,47	8.215.959,31	8.691.383,26	9.194.329,79
Transf. de Recursos SUS	1.002.713,99	1.026.177,50	1.050.190,05	1.074.764,50
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.454,62	136.174,74	144.358,84	153.034,81
Demais Receitas correntes Líquidas	1.857,46	1.090,70	640,46	376,08
Depesas com serviços de saúde	3.763.988,00	3.916.604,47	4.076.670,97	4.244.594,95
Recursos do Tesouro-EC nº29	1.501.650,78	1.591.899,99	1.687.573,19	1.788.996,33
Pessoal (líquido)	1.333.779,11	1.413.939,23	1.498.916,98	1.589.001,89
Outras de custeio e capital	167.871,68	177.960,76	188.656,21	199.994,44
Transf. de Recursos SUS	1.002.713,99	1.026.177,50	1.050.190,05	1.074.764,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.454,62	136.174,74	144.358,84	153.034,81
Depesas com Manut. e Des. Ensino	3.166.937,05	3.357.269,97	3.559.041,89	3.772.940,31
Pessoal (líquido)	3.166.937,05	3.357.269,97	3.559.041,89	3.772.940,31

Outras de custeio e capital	1.315.966,13	1.395.055,69	1.478.898,54	1.567.780,34
Depesas com Legislativo	572.746,23	607.168,28	643.659,10	682.343,01
EC nº25	572.746,23	607.168,28	643.659,10	682.343,01
Pessoal Ativo	432.587,50	458.586,01	486.147,03	515.364,47
Outras de custeio e capital	140.158,73	148.582,27	157.512,07	166.978,54
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	361.689,34	383.426,87	406.470,82	430.899,72
Juros e encargos da dívida	74.330,33	78.797,58	83.533,32	88.553,67
Amortização	287.359,01	304.629,28	322.937,50	342.346,05
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	2.066.320,12	2.190.505,96	2.322.155,37	2.461.716,91
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	2.061.635,37	2.185.539,66	2.316.890,59	2.456.135,71
Outras desp. de custeio e capital	4.684,75	4.966,30	5.264,78	5.581,19

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A4C60D56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LDO 2014)

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2014)

Especificação	Metas Previstas em 2012(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	17.286.722,00	0,0004	10.583.440,13	0,0004	-6.703.281,87	0,0004
Receitas Primárias (I)	17.143.372,00	0,0004	10.539.565,80	0,0004	-6.603.806,20	0,0004
Despesa Total	17.286.722,00	0,0004	11.351.588,38	0,0004	-5.935.133,62	0,0004
Despesa Primárias (II)	17.088.722,00	0,0004	11.039.785,53	0,0004	-6.048.936,47	0,0004
Resultado Primário (I - II)	54.650,00	0	-500.219,73	0	-554.869,73	0
Resultado Nominal	173.143,11	0	421.043,19	0	247.900,08	0
Dívida Pública Consolidada	2.017.288,96	0	3.071.475,08	0	1.054.186,12	0
Dívida Consolidada Líquida	1.558.314,99	0	2.908.135,38	0	1.349.820,39	0

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DD7A595B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LDO 2014)

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2014)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	9.632.062,18	10.583.440,13	9,88	11.165.529,34	5,5	11.723.805,80	5	12.251.377,07	4,5	12.814.940,41	4,6
Receitas Primárias (I)	9.570.060,73	10.539.565,80	10,13	11.119.241,92	5,5	11.675.204,01	5	12.200.588,20	4,5	12.761.815,25	4,6
Despesa Total	9.390.536,61	11.351.588,38	20,88	11.975.925,74	5,5	12.574.722,03	5	13.140.584,52	4,5	13.745.051,41	4,6
Despesa Primárias (II)	9.187.858,29	11.039.785,53	20,16	11.646.973,73	5,5	12.229.322,42	5	12.779.641,93	4,5	13.367.505,46	4,6
Resultado Primário (I - II)	382.202,44	-500.219,73	-230,88	-527.731,82	5,5	-554.118,41	5	-579.053,73	4,5	-605.690,21	4,6
Resultado Nominal	597.949,17	421.043,19	-29,59	296.456,51	-29,59	232.043,14	-21,73	218.936,26	-5,65	197.042,63	-10
Dívida Pública Consolidada	2.241.432,18	3.071.475,08	37,03	1.815.560,07	-40,89	1.634.004,06	-10	1.470.603,65	-10	1.323.543,28	-10
Dívida Consolidada Líquida	1.731.461,10	2.791.720,13	61,23	1.310.688,70	-53,05	1.078.645,55	-17,7	859.709,30	-20,3	773.738,37	-10
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	9.632.062,18	10.583.440,13	9,88	17.234.429,67	62,84	17.191.343,59	-0,25	17.156.531,12	-0,2	17.120.227,90	-0,21
Receitas Primárias (I)	9.570.060,73	10.539.565,80	10,13	17.091.513,30	62,17	17.048.784,52	-0,25	17.014.260,73	-0,2	16.978.258,55	-0,21
Despesa Total	9.390.536,61	11.351.588,38	20,88	17.234.429,67	51,82	17.191.343,59	-0,25	17.156.531,12	-0,2	17.120.227,90	-0,21
Despesa Primárias (II)	9.187.858,29	11.039.785,53	20,16	17.037.028,62	54,32	16.994.436,04	-0,25	16.960.022,31	-0,2	16.924.134,90	-0,21
Resultado Primário (I - II)	382.202,44	-500.219,73	0	54.484,68	0	54.348,47	-0,25	54.238,42	-0,2	54.123,65	-0,21
Resultado Nominal	597.949,17	421.043,19	-29,59	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	2.241.432,18	3.071.475,08	37,03	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	1.731.461,10	2.791.720,13	61,23	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:ADA05B36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LDO 2014)

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2014)

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	5.169.913,53	0	5.173.648,93	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Patrimônio Líquido	Regime Previdenciário					
	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:228BB6FF